



Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º: 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4895/22

GUICHÊ N.º: 34.138/2022

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, procedo a abertura deste volume n.º IV, que se inicia com a folha n.º 323. Para constar, eu Wínia Bauer

Assistente Adm. cargo:
_____, subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 4.000 m ²)	M2	0,38	0,35	0,73
01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,34	0,29	0,63
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,33	0,28	0,61
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	0,54	0,46	1,00
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,43	0,37	0,80
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m ²	M2	0,34	0,29	0,63
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 4.000 m ²)	M2	0,45	0,39	0,84
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,37	0,32	0,69
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,32	0,28	0,60
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	0,53	0,46	0,99
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	M2	0,35	0,30	0,65
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m ²	M2	0,21	0,32	0,53
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m ²)	M2	0,22	0,20	0,42
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,16	0,14	0,30
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,12	0,12	0,24
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,11	0,09	0,20
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	819,36	561,52	1.380,88
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	856,15	383,82	1.239,97
01.21	Estudo geotécnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.207,89		1.207,89
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	6.562,46		6.562,46
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	87,17		87,17
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	96,35		96,35
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	355,16		355,16
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	639,46		639,46
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	89,75		89,75
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	319,91		319,91
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	2,71	5,06	7,77
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	108,64	37,40	146,04
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	25,71	35,67	61,38
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		25,31	25,31
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	1,03	3,74	4,77

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	17,78	5,95	23,73
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	698,66	68,89	767,55
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	1.067,98	115,51	1.183,49
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	1.022,93	115,51	1.138,44
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	669,42	68,89	738,31
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m ²	UNMES	594,62	22,96	617,58
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,61	1,69	2,30
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,16	16,65	21,81
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	18,59	24,81	43,40
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	54,10	44,99	99,09
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	54,10	44,69	98,79
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	40,46	0,84	41,30
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	12,67	3,37	16,04
02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	88,23	32,18	120,41
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	85,39	32,18	117,57
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	99,78	32,18	131,96
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	60,38	37,12	97,50
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,30	10,30
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		26,00	26,00
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,30	10,30
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		26,00	26,00
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1.920,76		1.920,76
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	20,69	4,05	24,74
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	8,93	4,05	12,98
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	8.519,69	2.889,00	11.408,69
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	17.419,65	2.889,00	20.308,65
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	791,74	77,50	869,24
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	410,45	21,93	432,38
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	130,20	44,24	174,44
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,63	4,22	6,85
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	4,23	0,13	4,36
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	4,56	0,13	4,69
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	80,12	7,59	87,71
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	94,37	8,94	103,31

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	22,28	3,37	25,65
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	9,73	1,18	10,91
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	6,99	1,18	8,17
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	13,14	0,51	13,65
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		8,77	8,77
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		5,06	5,06
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		5,06	5,06
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		5,57	5,57
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		13,57	13,57
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		16,28	16,28
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		5,42	5,42
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,07	1,23	1,30
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,71	1,23	1,94
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,54	9,84	13,38
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,36	7,38	7,74
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,54	7,38	10,92
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,36	4,92	5,28
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	87,05		87,05
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	2,95	7,48	10,43
4	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		30,80	30,80
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		26,69	26,69
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		16,42	16,42
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,69	0,57	3,26
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,56	3,56
04.01.100	Retirada de cerca	M		10,46	10,46
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M		1,13	1,13
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M		3,74	3,74
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		20,57	20,57
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		16,83	16,83
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		14,96	14,96
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		11,22	11,22
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	2,04		2,04
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		13,50	13,50

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		6,75	6,75
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,06	5,06
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		8,44	8,44
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		10,27	10,27
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		36,09	36,09
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		21,93	21,93
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		15,18	15,18
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		16,87	16,87
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		13,50	13,50
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		47,31	47,31
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		10,12	10,12
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		13,09	13,09
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		22,44	22,44
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		11,22	11,22
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,53	2,53
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		47,31	47,31
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,74	3,74
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		3,47	3,47
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,84	0,84
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		41,15	41,15
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		10,47	10,47
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		5,61	5,61
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		4,22	4,22
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		18,71	18,71
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,44	1,44
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		11,22	11,22
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		5,06	5,06
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		16,83	16,83
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		26,18	26,18
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		21,93	21,93
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		8,98	8,98
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		6,16	6,16
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		26,18	26,18
04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		29,92	29,92
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		21,93	21,93
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,56	3,56
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		10,27	10,27
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		4,11	4,11
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		2,05	2,05
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		16,19	16,19
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		36,90	36,90
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		52,36	52,36

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		12,32	12,32
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		5,13	5,13
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		47,17	47,17
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		27,06	27,06
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		27,06	27,06
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		6,40	6,40
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		9,84	9,84
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		18,70	18,70
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		78,37	78,37
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		62,21	62,21
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		5,06	5,06
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,84	0,84
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		12,30	12,30
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		37,40	37,40
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B				
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		16,59	16,59
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		62,21	62,21
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		20,74	20,74
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		16,59	16,59
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		6,22	6,22
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		6,22	6,22
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		41,47	41,47
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		20,74	20,74
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		18,66	18,66
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		16,59	16,59
04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		16,59	16,59
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		12,44	12,44
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		10,37	10,37
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		14,51	14,51
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		207,35	207,35
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		165,88	165,88
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		82,94	82,94
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		46,04	46,04
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		6,15	6,15
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		7,38	7,38
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		46,04	46,04
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		10,37	10,37
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		20,74	20,74
04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN		16,59	16,59
04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		24,88	24,88
04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN		20,74	20,74
04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		41,47	41,47
04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN		62,21	62,21
04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN		116,68	116,68
04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN		31,10	31,10

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		20,74	20,74
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		10,37	10,37
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		41,47	41,47
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		20,74	20,74
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		8,29	8,29
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,88	3,88
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,53	2,53
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		6,75	6,75
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		73,80	73,80
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		124,41	124,41
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		11,67	11,67
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		18,80	18,80
04.40	Retirada diversa de peças pré-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,92	6,75	7,67
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		3,37	3,37
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		6,75	6,75
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	7,34	10,12	17,46
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		10,12	10,12
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	45,69	14,96	60,65
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	27,54	91,10	118,64
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	82,55	10,12	92,67
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	110,66	10,12	120,78
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro	M3	118,50	10,12	128,62
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	112,30	10,12	122,42
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	22,53		22,53
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	42,25		42,25
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	52,46		52,46

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	59,66		59,66
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,98		2,98
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	17,83		17,83
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	33,81		33,81
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	25,90		25,90
05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	1.002,23		1.002,23
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	5,36		5,36
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	8,74		8,74
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	13,04		13,04
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,41		14,41
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	19,26		19,26
05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	28,86		28,86
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	38,44		38,44
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,86		1,86
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	15,02		15,02
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	20,72		20,72
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	21,63		21,63
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,64		27,64
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	41,44		41,44
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	55,24		55,24
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,68		2,68
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		42,18	42,18
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		52,63	52,63
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		50,61	50,61
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		65,46	65,46
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		7,25	7,25
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		15,74	15,74
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	19,60	56,68	76,28
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		52,11	52,11
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		10,12	10,12
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	16,59	0,24	16,83
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	17,04	0,24	17,28
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	28,24	0,79	29,03
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	15,49		15,49
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	10,21	1,09	11,30
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	11,51	1,22	12,73
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	20,94	0,70	21,64
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	22,16	0,67	22,83
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	40,07	1,57	41,64
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	34,23	1,27	35,50
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	268,21		268,21
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	6,79	0,10	6,89
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,95	2,35	6,30
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	21,31	2,16	23,47
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	19,40	0,36	19,76
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	13,79	0,25	14,04
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	14,00	0,11	14,11
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	21,39	0,34	21,73
08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	37,69	49,74	87,43
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	19,83	29,92	49,75
08.01.060	Escoramento de solo pontaletado	M2	13,44	7,24	20,68
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	48,00	57,89	105,89
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	295,96		295,96
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	310,00		310,00
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	332,85		332,85
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	19,62	27,14	46,76
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	9,97	1,87	11,84
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	5,83	1,69	7,52
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		12,84	12,84
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		7,48	7,48

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	33,83	0,63	34,46
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	112,75	18,71	131,46
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	140,61	11,22	151,83
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	5,36	11,22	16,58
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	8,14	11,22	19,36
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	16,13	11,22	27,35
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	13,86	13,09	26,95
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	19,27	14,96	34,23
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	18,45	18,71	37,16
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	11.318,67		11.318,67
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CxDI	664,59		664,59
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	368,17		368,17
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,99	3,37	6,36
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	122,11	112,20	234,31
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	258,69	217,08	475,77
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	830,44	100,94	931,38
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	603,87	123,97	727,84
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	42,14	48,62	90,76
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	175,65	56,11	231,76
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	67,17	44,88	112,05
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		5,76	5,76
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		6,85	6,85
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	128,94	52,36	181,30
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	139,33	52,36	191,69
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	121,96	93,51	215,47
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	90,24	50,49	140,73
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	47,23	41,14	88,37
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	112,67	81,83	194,50
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	99,24	32,20	131,44
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	99,24	57,42	156,66
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	64,04	98,57	162,61
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	89,52	8,88	98,40
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	127,98	8,88	136,86

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	154,48	8,88	163,36
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	176,30	8,88	185,18
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	194,74	8,88	203,62
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	161,28	8,88	170,16
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	363,38	65,46	428,84
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	11,86	2,17	14,03
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	9,81	2,17	11,98
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	11,97	2,17	14,14
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	14,40	1,08	15,48
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	424,55		424,55
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	443,55		443,55
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	463,41		463,41
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	484,14		484,14
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	505,82		505,82
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	479,66		479,66
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	498,07		498,07
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	518,09		518,09
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	539,01		539,01
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	561,76		561,76
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	548,30		548,30
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	525,01		525,01
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	462,00		462,00
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	489,30		489,30
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	446,67		446,67
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	382,52	101,22	483,74
11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	440,99	101,22	542,21
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	296,81	42,18	338,99
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	331,31	42,18	373,49
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	403,55	42,18	445,73
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	83,90	42,18	126,08
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.770,45	47,31	3.817,76
11.05.040	Argamassa graute	M3	355,00	47,31	402,31
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	341,52	310,98	652,50
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	2.451,25	569,12	3.020,37
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	535,13	42,18	577,31
11.16	Lançamento e aplicação				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		71,14	71,14
11.16.040	Laçamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		142,28	142,28
11.16.060	Laçamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		98,28	98,28
11.16.080	Laçamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	49,29	54,27	103,56
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	15,06		15,06
11.18	Lastró e enchimento				
11.18.020	Lastró de areia	M3	158,83	59,05	217,88
11.18.040	Lastró de pedra britada	M3	135,30	25,31	160,61
11.18.060	Lona plástica	M2	2,44	0,51	2,95
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	690,75	77,75	768,50
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	283,50	33,74	317,24
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		33,74	33,74
11.18.140	Lastró e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	160,22	16,87	177,09
11.18.150	Lastró e/ou fundação em rachão manual	M3	132,40	50,61	183,01
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	158,83	79,58	238,41
11.18.180	Colchão de areia	M3	174,64	0,17	174,81
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	316,67	13,50	330,17
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1.135,17	13,50	1.148,67
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,64	4,22	5,86
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	17,68		17,68
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	4,48	4,22	8,70
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	8.608,31	1.465,12	10.073,43
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	126,17	112,20	238,37
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,18	39,37	57,55
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	28,33	40,94	69,27
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	40,95	65,18	106,13
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	5.700,00		5.700,00
12.04.020	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	M	87,73	1,69	89,42
12.04.030	Estaca pré-moldada de concreto até 30 t	M	91,52	1,69	93,21
12.04.040	Estaca pré-moldada de concreto até 40 t	M	120,86	1,69	122,55
12.04.050	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	M	140,48	1,69	142,17
12.04.060	Estaca pré-moldada de concreto até 60 t	M	187,26	1,69	188,95
12.04.070	Estaca pré-moldada de concreto até 70 t	M	199,44	1,69	201,13
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.942,97		1.942,97
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	35,95	12,47	48,42
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	51,26	18,02	69,28
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	66,81	24,68	91,49
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	88,75	32,66	121,41
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	2.178,64		2.178,64
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	58,44	10,50	68,94
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	73,43	15,16	88,59

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	96,36	20,65	117,01
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	160,03	26,94	186,97
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	17.999,15		17.999,15
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	172,46	7,64	180,10
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	184,92	9,57	194,49
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	238,36	14,49	252,85
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	272,16	20,27	292,43
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	349,29	30,98	380,27
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	411,86	36,34	448,20
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	496,74	42,97	539,71
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	580,48	36,34	616,82
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	257,16		257,16
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	427,38		427,38
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	17.999,15		17.999,15
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	937,43		937,43
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.247,40		1.247,40
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.542,29		1.542,29
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	592,00		592,00
12.07.275	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	679,24		679,24
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	375,08		375,08
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.795,74		1.795,74
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	30,11		30,11
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	35,10		35,10
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	57,81		57,81
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		414,70	414,70
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	28.380,70		28.380,70
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	33,25	4,50	37,75
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	43,55	4,50	48,05
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	50,69	4,50	55,19
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	58,07	4,50	62,57
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	74,29	4,50	78,79
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	91,46	4,50	95,96
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	112,24	4,50	116,74
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	137,38	4,50	141,88
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	20.024,02		20.024,02
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	250,69	20,27	270,96
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	298,85	30,98	329,83
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	359,96	36,34	396,30
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treplicas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	125,02	27,23	152,25
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	133,15	29,94	163,09

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	163,06	32,65	195,71
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	179,12	35,37	214,49
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	226,93	38,83	265,76
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	130,59	29,94	160,53
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	154,29	29,94	184,23
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	167,72	32,65	200,37
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	196,75	35,37	232,12
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	282,90	38,83	321,73
13.02	Laje pre-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	155,63	29,94	185,57
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,28	32,65	194,93
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	173,44	35,37	208,81
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	189,21	38,83	228,04
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	163,17	9,12	172,29
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	173,58	9,59	183,17
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	190,61	10,06	200,67
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	243,27	10,25	253,52
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	153,97	9,12	163,09
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	173,89	9,59	183,48
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	563,91	309,88	873,79
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	56,90	29,74	86,64
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	74,50	30,41	104,91
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	34,77	38,27	73,04
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	47,93	60,56	108,49
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	105,73	98,27	204,00
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	152,91	121,19	274,10
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	130,34	60,56	190,90
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	295,15	98,27	393,42
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	119,92	53,97	173,89
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	226,26	101,80	328,06
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	468,55	142,38	610,93
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	34,91	27,40	62,31
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	44,94	29,74	74,68
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	51,36	31,91	83,27
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	41,03	29,74	70,77
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	51,04	31,91	82,95

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	37,38	27,40	64,78
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	44,87	29,74	74,61
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	58,22	30,41	88,63
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	51,49	33,48	84,97
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	69,44	34,32	103,76
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	57,99	44,32	102,31
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	76,07	47,25	123,32
14.15	Alvenaria de concreto celular ou sílico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	93,12	12,98	106,10
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	108,31	13,32	121,63
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	134,90	13,49	148,39
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	179,40	13,99	193,39
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1.039,12	707,26	1.746,38
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,64	6,40	10,04
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.012	Elemento vazado em cerâmica, tipo quadriculado de 18 x 18 x 7 cm	M2	127,05	67,28	194,33
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	126,79	55,84	182,63
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	145,34	55,83	201,17
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.531,55	151,46	1.683,01
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	1.062,37	100,57	1.162,94
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	847,59	65,13	912,72
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	229,88		229,88
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	622,92		622,92
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	973,96	65,13	1.039,09
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	136,33		136,33
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	193,97		193,97
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	156,25		156,25
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	171,18		171,18
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	136,83		136,83
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	131,82		131,82
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	176,39		176,39
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	117,37		117,37
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	178,02		178,02

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	18,47		18,47
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,83	4,83
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	20,97		20,97
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,00		17,00
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	18,35		18,35
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	15,59	4,83	20,42
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	3.109,65	720,36	3.830,01
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	3.015,88	794,71	3.810,59
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.659,87	684,89	3.344,76
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.406,84	677,98	3.084,82
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.635,78	726,40	3.362,18
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.509,56	1.122,00	4.631,56
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,18	5,23	5,41
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	0,45	13,84	14,29
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	26,88	27,14	54,02
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	52,48	27,14	79,62
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	32,96	27,14	60,10
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	79,38	40,71	120,09
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	89,91	40,71	130,62
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,91	11,97	12,88
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	12,45	14,96	27,41
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	18,66	14,96	33,62
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	45,12	14,96	60,08
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	66,17	14,96	81,13
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	141,24	14,96	156,20
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	153,97	14,96	168,93
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	81,26	7,48	88,74
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	71,43	7,48	78,91
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	113,14	7,48	120,62
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	160,54	7,48	168,02
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	50,29	7,48	57,77

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	81,89	7,48	89,37
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	69,57	7,48	77,05
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	80,31	24,31	104,62
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	115,57	8,23	123,80
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	151,67	14,96	166,63
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	230,84	14,96	245,80
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	138,40	14,96	153,36
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	123,85	14,96	138,81
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	105,55	7,48	113,03
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	119,24	7,48	126,72
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	37,63	289,66
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	257,80	16,28	274,08
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	169,63	16,28	185,91
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	164,17	14,96	179,13
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	79,10	14,96	94,06
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	113,69	14,96	128,65
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	154,77	7,48	162,25
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	70,69	3,74	74,43
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	70,69	3,74	74,43
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	752,67		752,67
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	150,13	76,57	226,70
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	243,37	68,91	312,28
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	247,55	76,57	324,12
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	56,25	45,62	101,87
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	86,78	53,91	140,69
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	173,95	58,06	232,01
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	45,50	45,62	91,12
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	67,93	53,91	121,84
16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	91,46	39,40	130,86
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	14,51	1,18	15,69
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	17,32	1,69	19,01
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	18,40	2,36	20,76
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	2,31	14,96	17,27
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		40,71	40,71

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		40,71	40,71
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		18,71	18,71
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		27,14	27,14
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,83	14,96	18,79
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modularizado ou trapezoidal	M2	11,49	14,96	26,45
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	942,45	266,58	1.209,03
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	468,34	266,58	734,92
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	385,16	266,58	651,74
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,80	20,76	24,56
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	8,43	20,39	28,82
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1.071,98	266,58	1.338,56
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,34	3,95	6,29
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,45	3,95	5,40
17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	6,78	3,95	10,73
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,38	5,76	8,14
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,96	6,12	10,08
17.02.120	Emboço comum	M2	9,04	10,86	19,90
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	9,04	14,96	24,00
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	36,98	9,35	46,33
17.02.220	Reboco	M2	1,89	9,35	11,24
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	9,62	24,31	33,93
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	9,37	20,57	29,94
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	10,06	24,31	34,37
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	29,52	24,31	53,83
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	9,37	14,96	24,33
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	9,37	26,18	35,55
17.03.200	Degrau em cimentado	M	6,74	42,35	49,09
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,57	19,72	21,29
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,75	19,72	21,47
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,99	19,72	21,71
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,45	19,72	22,17
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	5,25	12,43	17,68
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	7,35	12,43	19,78
17.05	Revestimento em concreto				
17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	442,40	358,97	801,37
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	500,22	358,97	859,19
17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	533,92	358,97	892,89
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	29,00	41,71	70,71
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	14,21	56,78	70,99
17.10	Revestimento em granilite fundido no local				
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	85,75	6,75	92,50
17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	44,95	1,69	46,64
17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	78,92	2,02	80,94
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	42,24	3,37	45,61
17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	92,43	0,40	92,83
17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	196,06	4,05	200,11

Data Base: AGOSTO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	48,94	8,50	57,44
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	49,68	8,50	58,18
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,58	0,85	4,43
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	2,94	0,85	3,79
8.08	Revestimento em porcelanato				
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	102,82	33,66	136,48
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	18,31	9,35	27,66
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	195,50	33,66	229,16
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	34,44	9,35	43,79
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	89,91	33,66	123,57
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	16,06	9,35	25,41
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	177,27	33,66	210,93
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	31,48	9,35	40,83
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	146,30	33,66	179,96
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,08	9,35	35,43
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	176,59	33,66	210,25
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	31,36	9,35	40,71
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	120,02	19,07	139,09
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	66,94	19,07	86,01

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	66,92	19,07	85,99
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	51,53	19,07	70,60
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	54,89	19,07	73,96
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	165,11	24,13	189,24
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	334,73	24,13	358,86
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	354,34	24,13	378,47
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	114,90	15,43	130,33
18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	118,57	15,43	134,00
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	42,82	8,50	51,32
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	396,94	39,24	436,18
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	133,37	18,07	151,44
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	158,84	22,58	181,42
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	342,22	45,15	387,37
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	79,39	9,89	89,28
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	86,54	9,89	96,43
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	585,32	10,12	595,44
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	662,53	10,12	672,65
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	777,43	11,81	789,24
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	837,44	11,81	849,25
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	331,55	5,90	337,45
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	327,85	5,90	333,75
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	47,87	1,69	49,56
19.03	Pedra				
19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	252,40	26,99	279,39
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	345,79	26,99	372,78
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	94,60	21,18	115,78
19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	2,98	22,81	25,79
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	6,05	34,03	40,08

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	135,73		135,73
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	158,21		158,21
21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	179,37	81,41	260,78
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	317,65		317,65
21.07	Revestimento sintético				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	506,23		506,23
21.10	Rodapé sintético				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	41,04	6,60	47,64
1.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	52,72	6,60	59,32
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	26,73	8,63	35,36
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	32,95	8,63	41,58
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	44,78	6,60	51,38
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	16,95	2,62	19,57
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	8,06		8,06
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	53,03		53,03
21.11	Degrau sintético				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	113,20	7,11	120,31
21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	42,44	6,60	49,04
21.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	10,60	7,48	18,08
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	4,31	26,18	30,49
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		57,34	57,34
1.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	68,64		68,64
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		9,53	9,53
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	13,78	10,27	24,05
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	14,29	10,27	24,56
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	55,64	2,62	58,26
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	12,81	1,31	14,12
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	39,10	5,61	44,71
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	63,03	22,44	85,47
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	86,62	44,88	131,50
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	117,36	48,62	165,98
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	18,19	14,96	33,15
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	150,59	44,88	195,47
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	116,30	22,44	138,74
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	82,34		82,34
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	88,39		88,39

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	104,23		104,23
22.02.190	Forro em placa de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	89,72		89,72
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	95,44		95,44
22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	134,48		134,48
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	103,88		103,88
22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	110,47		110,47
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	80,89		80,89
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	226,11		226,11
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	141,79		141,79
22.03.200	Forro em fibra mineral NRC 0.70, em placas acústicas removíveis	M2	167,10		167,10
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	883,21		883,21
22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile tegular perfurada	M2	348,38		348,38
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	336,90	108,23	445,13
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	868,76		868,76
22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M2	1.452,47		1.452,47
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	635,19		635,19
22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	909,40		909,40
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	845,68		845,68
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lâ de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	56,80		56,80
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,45	11,22	12,67
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		5,61	5,61
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	16,07		16,07
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	20,54		20,54
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	1.034,22	48,99	1.083,21
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	867,81	48,99	916,80
23.02	Porta macho / femea montada com batente				
23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	676,44	51,61	728,05
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1.155,79	104,73	1.260,52
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1.264,27	104,73	1.369,00
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.388,86	104,73	1.493,59
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1.942,07	130,91	2.072,98
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1.230,87	52,36	1.283,23
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	1.057,45	52,36	1.109,81
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1.214,70	104,73	1.319,43

Data Base: AGOSTO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	904,44	151,47	1.055,91
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	340,99	52,36	393,35
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	336,84	52,36	389,20
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	364,38	52,36	416,74
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	626,36	52,36	678,72
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	622,21	52,36	674,57
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	833,73	97,24	930,97
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	855,07	97,24	952,31
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	894,87	97,24	992,11
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.139,77	127,16	1.266,93
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.180,49	127,16	1.307,65
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	725,29	52,36	777,65
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	834,72	52,36	887,08
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	1.060,38	130,91	1.191,29
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz, montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	267,49	51,61	319,10
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	530,86	104,73	635,59
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	532,46	104,73	637,19
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	564,93	104,73	669,66
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrão dimensional médio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	668,50		668,50
23.13	Porta comum completa - uso público (padrão dimensional médio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	668,50		668,50
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	689,89		689,89
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	634,20		634,20
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	686,33		686,33
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	831,75		831,75
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	852,33		852,33
23.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		48,62	48,62
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		59,84	59,84
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,87	1,87
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	45,57	11,22	56,79
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.336,24	149,60	1.485,84

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.20.120	Guarnição de madeira	M	6,88	1,87	8,75
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	277,67		277,67
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	1.281,94	18,71	1.300,65
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	216,87	18,71	235,58
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	470,97	18,71	489,68
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	231,53	56,11	287,64
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	218,29	56,11	274,40
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	227,38	56,11	283,49
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	254,92	56,11	311,03
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	928,36	56,11	984,47
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1.057,39	56,11	1.113,50
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1.040,68	56,11	1.096,79
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosquiteira	M2	1.290,16	56,11	1.346,27
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	732,68	23,74	756,42
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.045,00	23,74	1.068,74
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	893,90	23,74	917,64
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	843,41	23,74	867,15
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	556,57	23,74	580,31
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	884,82	23,74	908,56
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	272,41		272,41
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	690,20	22,85	713,05
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	429,35	22,85	452,20
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.448,76	60,49	1.509,25
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	1.413,84	78,46	1.492,30
24.02	Portas, portões e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	973,25	71,14	1.044,39
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	954,37	71,14	1.025,51
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.376,18	125,41	1.501,59
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.378,45	125,41	1.503,86
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.301,29	125,41	1.426,70
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.507,75	136,39	1.644,14
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.454,01	136,39	1.590,40
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	952,32	71,14	1.023,46
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	457,94	71,14	529,08
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.587,94	71,14	1.659,08
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	661,22	54,27	715,49
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	559,51	71,14	630,65
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	537,27	71,14	608,41

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.323,55	71,14	1.394,69
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.708,36	71,14	1.779,50
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.431,60	71,14	1.502,74
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	994,27	47,28	1.041,55
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	747,41	57,93	805,34
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.704,79	47,28	1.752,07
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.286,61	47,28	1.333,89
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	M2	1.530,61	23,74	1.554,35
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	299,96	37,40	337,36
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	M2	669,40	71,14	740,54
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.264,18	112,90	1.377,08
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	5.677,62	139,34	5.816,96
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	906,30	50,71	957,01
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.796,21	54,03	1.850,24
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	M2	785,40	71,14	856,54
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	869,81	37,40	907,21
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	756,58	14,96	771,54
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	1.197,67	37,40	1.235,07
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.303,62	74,80	1.378,42
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	1.052,86	12,34	1.065,20
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	815,62	37,40	853,02
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.229,34	23,74	1.253,08
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	620,22	47,28	667,50
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	193,07	18,71	211,78
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	M	237,40	18,71	256,11
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	M2	1.161,07	54,27	1.215,34
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.219,49	23,74	1.243,23
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	1.004,13	47,28	1.051,41
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	781,07	14,96	796,03
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	595,02		595,02
24.04	Esquadria, serralheria de segurança				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.045,66	52,69	3.098,35
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.793,07	52,69	1.845,76
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.923,17	52,69	1.975,86

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.913,21	52,69	2.965,90
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.348,47	96,54	2.445,01
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.538,35	96,54	3.634,89
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.830,03	96,54	2.926,57
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.581,85	96,54	3.678,39
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.292,76	52,69	2.345,45
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.314,19	52,69	2.366,88
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.450,14	52,69	3.502,83
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	2.864,13	96,54	2.960,67
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.067,63	96,54	4.164,17
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	3.105,61	96,54	3.202,15
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.109,57	96,54	4.206,11
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	4.163,55	96,54	4.260,09
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	4.027,68	52,69	4.080,37
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.130,37	52,69	3.183,06
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.292,20	52,69	4.344,89
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.262,98	211,46	3.474,44
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.738,87	52,69	2.791,56
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.644,38	52,69	1.697,07
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", com têmpera e revenimento	M2	2.634,96	52,69	2.687,65
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", sem têmpera e revenimento	M2	2.186,06	52,69	2.238,75
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	1.329,94	43,85	1.373,79
24.07	Portas, portoes e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	793,47	37,40	830,87
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	976,84	105,04	1.081,88
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	737,84	44,88	782,72
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	511,16	18,71	529,87

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1.003,70	112,20	1.115,90
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.124,93	112,20	1.237,13
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	709,23	56,11	765,34
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	495,89	112,20	608,09
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	840,60	112,20	952,80
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	553,68	112,20	665,88
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	926,10	112,20	1.038,30
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	510,95	112,20	623,15
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	657,70	112,20	769,90
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	1.162,73	56,11	1.218,84
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	959,86	56,11	1.015,97
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.093,61	56,11	1.149,72
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.253,14	56,11	1.309,25
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1.115,59	112,20	1.227,79
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.240,04	112,20	1.352,24
25.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	153,14		153,14
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	107,45	17,92	125,37
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	138,98	17,92	156,90
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	139,13	17,92	157,05
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	168,35	23,44	191,79
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	389,82	23,44	413,26
26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	512,65	26,89	539,54
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	550,59	28,29	578,88
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	441,08	23,44	464,52
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	268,66	23,44	292,10
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	305,96	26,89	332,85
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	396,66	28,29	424,95
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	506,81	23,44	530,25
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	142,11	17,92	160,03
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.906,55		3.906,55
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.103,36	70,57	5.173,93
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	202,58	23,44	226,02
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	222,95	23,44	246,39
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	244,34	26,89	271,23
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	270,89	28,29	299,18
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	276,14	23,43	299,57
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	339,57	26,89	366,46
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	426,57	28,29	454,86
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	563,51	26,89	590,40
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	470,20	28,29	498,49
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	486,89	26,89	513,78
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.160,94	35,85	1.196,79
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	538,27	26,89	565,16
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	988,79	31,74	1.020,53
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	513,92		513,92
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	660,10	18,71	678,81

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
26.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,38	3,69	5,07
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	6,88	49,20	56,08
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	606,72	86,38	693,10
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	478,01	86,38	564,39
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	778,66	86,38	865,04
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	78,61	86,38	164,99
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	183,27	49,20	232,47
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.531,94	85,34	2.617,28
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	366,96	69,00	435,96
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	84,53	22,44	106,97
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	107,45	10,27	117,72
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	72,45	5,61	78,06
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	164,66	61,17	225,83
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	128,79	31,24	160,03
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	349,15	56,11	405,26
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	637,27	74,80	712,07
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	249,34	56,11	305,45
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	491,59	74,80	566,39
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	208,77	56,11	264,88
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	266,01		266,01
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	417,53		417,53
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	373,22	62,21	435,43
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepôr para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	483,31	62,21	545,52
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	316,99	17,54	334,53
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	298,20	17,54	315,74
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	2.573,22	43,85	2.617,07
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	445,54	32,89	478,43
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	28,54	11,22	39,76
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1.010,16	43,85	1.054,01
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	1.000,89	87,70	1.088,59
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	328,44	56,11	384,55
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	20,59		20,59
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	29,59		29,59
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	52,34		52,34

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	187,90		187,90
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	83,47		83,47
28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		56,11	56,11
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	886,32	43,85	930,17
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		48,24	48,24
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.298,02	57,00	1.355,02
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		6,36	6,36
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	477,17	112,20	589,37
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2' com abas de 2' x 3/8'	UN	153,76	21,25	175,01
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	4.150,58	131,55	4.282,13
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	403,36	43,85	447,21
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	213,21	32,89	246,10
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	105,08	7,46	112,54
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	68,60	7,46	76,06
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	174,52	7,46	181,98
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	29,11	6,36	35,47
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	42,52	6,36	48,88
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	64,25	6,36	70,61
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	261,29	13,46	274,75
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	72,69	7,46	80,15
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	7,46	96,88
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	5,40	196,27
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	217,04	7,46	224,50
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	600,19	65,78	665,97
28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	132,88	65,78	198,66
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	27,53	42,51	70,04
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	7,46	185,45
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	10.982,81		10.982,81
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	14.426,47		14.426,47
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	727,12	87,70	814,82
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.447,67	175,40	1.623,07
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.065,16	175,40	1.240,56
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.165,39	175,40	1.340,79
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	44,68	10,27	54,95
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,33	13,27	19,60
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	37,01	59,37	96,38
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	7,88	13,27	21,15
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	18,06	13,27	31,33
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	12,91	13,27	26,18
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	8,90	11,22	20,12

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16' (7,94 mm)	M	14,62	11,22	25,84
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	9,81	11,22	21,03
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8' (9,52 mm)	M	20,66	11,22	31,88
29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	54,07	13,66	67,73
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	180,24	11,22	191,46
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	111,73	11,22	122,95
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	150,20	11,22	161,42
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	350,98	11,22	362,20
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	204,88	11,22	216,10
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	172,18	11,22	183,40
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	386,01	11,22	397,23
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	312,75	11,22	323,97
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	138,31	11,22	149,53
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	462,97	18,71	481,68
30.03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas				
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.622,95	58,34	2.681,29
30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.550,61	58,34	3.608,95
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	339,34	20,56	359,90
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	184,95	8,60	193,55
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	116,92	24,13	141,05
30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	123,46	24,13	147,59
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	4,54	1,31	5,85
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	499,33		499,33
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,43	8,50	13,93
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,50	13,69	14,19
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	82,50	13,32	95,82
30.06	Comunicacao visual e sonora				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	11,60	1,31	12,91
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	11,44	1,31	12,75
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	24,27	1,31	25,58
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	32,65	20,74	53,39
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	242,32	20,74	263,06
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	697,92	20,74	718,66
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	28,98	3,37	32,35
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	685,28	4,22	689,50
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	146,39	72,57	218,96
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	294,29	165,88	460,17
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	228,16	18,71	246,87
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	23,53	3,37	26,90
30.08	Aparelhos sanitarios				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	978,26	4,22	982,48
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.470,58	58,34	1.528,92
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80 cm	UN	3.369,72	304,21	3.673,93
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1.038,28	49,91	1.088,19
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	132.283,84		132.283,84
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	139.839,30		139.839,30
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	46.652,25		46.652,25
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	36.149,87		36.149,87
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termicos / acusticos				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	M2	20,97	3,37	24,34
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	M2	26,89	3,37	30,26
32.06.120	Argila expandida	M3	567,00	47,24	614,24
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	132,30	6,21	138,51
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	19,21	9,17	28,38
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2	89,31		89,31
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	920,35		920,35
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	78,99	24,88	103,87
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	456,83		456,83

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	M	1,58	6,15	7,73
32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8'	M	71,11	6,15	77,26
32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	6,12	2,57	8,69
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,17	0,05	0,22
32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,68	4,11	10,79
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,19	0,10	0,29
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	241,41	3,74	245,15
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	335,92	3,74	339,66
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	129,31	3,74	133,05
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	118,98	3,74	122,72
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	9,51	2,53	12,04
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	18,96	2,53	21,49
32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	53,47	17,38	70,85
32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	110,17	17,38	127,55
32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	172,69		172,69
32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	351,48		351,48
32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	765,28	8,44	773,72
32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	1.104,15	8,44	1.112,59
32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	251,25		251,25
32.09	Apoios e afins				
32.09.020	Chapa de aço em bitolas medias	KG	12,63	11,22	23,85
32.09.040	Apoio em placa de neoprene fretado	DM3	130,67	7,48	138,15
32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos				
32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	4,45	2,28	6,73
32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	8,91	4,55	13,46
32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	13,38	6,83	20,21
32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3' até 4'	M	17,82	9,11	26,93
32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5' até 6'	M	26,77	13,68	40,45
32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M	25,70	1,41	27,11
32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M	46,35	1,97	48,32
32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	70,16	2,53	72,69
32.11	Isolante termico para tubos e dutos				
32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	37,43	9,54	46,97

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	22,15	17,82	39,97
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	7,28	13,21	20,49
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,84	2,46	5,30
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	9,53	14,90	24,43
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,53	1,97	4,50
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	3,98	17,82	21,80
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	10,81	33,18	43,99
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,70		4,70
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	4,00		4,00
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	155,44	164,82	320,26
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	745,58	191,08	936,66
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,53	1,35	2,88
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	0,97	2,67	3,64
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	7,11	17,82	24,93
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	8,94	17,82	26,76
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	10,26	17,82	28,08
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	12,87	17,82	30,69
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10,03	17,82	27,85
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	65,52	37,32	102,84
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	17,68	17,82	35,50
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	13,94	24,88	38,82
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	216,21		216,21
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	428,69		428,69
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	16,41	24,88	41,29
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	16,78	24,88	41,66
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	149,66	42,18	191,84
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,69	1,69
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	10,05	2,84	12,89
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	9,08	4,27	13,35
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	66,46	5,42	71,88
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	17,44	4,27	21,71
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	44,68	5,42	50,10
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	9,68	4,27	13,95
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m ² - h= 0,15 m	M2	46,56	5,42	51,98
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	7,63		7,63
34.03	Vegetação arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	48,33	3,13	51,46

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	34,74	3,13	37,87
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	35,28	3,13	38,41
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	50,57	3,13	53,70
34.04	arvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	70,52	27,14	97,66
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	87,11	27,14	114,25
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	111,98	27,14	139,12
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	213,67	3,06	216,73
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	105,35	3,06	108,41
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	126,27	27,14	153,41
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	274,18	27,14	301,32
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UN	51,82	27,14	78,96
4.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	30,22	27,14	57,36
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	42,62	27,14	69,76
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	48,46	27,14	75,60
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	180,33	43,53	223,86
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	238,32		238,32
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	251,66		251,66
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	250,15		250,15
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	36,94		36,94
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	292,71		292,71
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	364,10	55,99	420,09
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	271,61		271,61
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	2.191,07	83,60	2.274,67
34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.242,07	83,60	1.325,67
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	584,52	32,84	617,36
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	812,72	28,48	841,20
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.380,66	67,46	1.448,12
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	132,72	82,49	215,21
34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	167,69	43,84	211,53
34.13	Corte, recorte e remoção				
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	138,02	131,68	269,70
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	600,97	162,14	763,11
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1.886,98	293,82	2.180,80
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	2.724,09	796,64	3.520,73
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	5.468,76	1.593,28	7.062,04
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	8.051,83	1.850,08	9.901,91

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	25,63	8,29	33,92
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	59,10	8,29	67,39
37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	84,59	8,29	92,88
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	116,26	8,29	124,55
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	146,36	8,29	154,65
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	314,44	8,29	322,73
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	8,71	8,29	17,00
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	11,37	8,29	19,66
37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	34,28	2,07	36,35
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVO trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	15.527,12	260,38	15.787,50
37.13.520	Disjuntor a seco aberto trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	31.998,69	233,36	32.232,05
37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	32.680,49	343,99	33.024,48
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 3200A, com acessórios	UN	72.155,52	41,47	72.196,99
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 4000A, com acessórios	UN	127.794,47	41,47	127.835,94
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,42	12,44	29,86
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	26,69	12,44	39,13
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	98,04	24,88	122,92
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	141,11	24,88	165,99
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	128,74	37,32	166,06
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	152,79	37,32	190,11
37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	440,85	41,47	482,32
37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	630,64	41,47	672,11
37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	2.958,38	82,94	3.041,32
37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	4.674,19	82,94	4.757,13
37.13.740	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	UN	6.693,20	82,94	6.776,14
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	10.656,84	82,94	10.739,78
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	13.025,42	82,94	13.108,36
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	17.582,11	82,94	17.665,05
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	12,82	8,29	21,11
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	15,47	8,29	23,76
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	48,83	8,29	57,12
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	51,31	8,29	59,60
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	58,21	8,29	66,50

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	144,23	8,29	152,52
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	68,08	8,29	76,37
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	70,68	8,29	78,97
37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	80,62	8,29	88,91
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1.499,55	8,29	1.507,84
37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	37.851,02	82,94	37.933,96
37.13.930	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2500/1200 V, faixa de ajuste de 2000 até 2500 A	UN	58.021,27	82,94	58.104,21
37.13.940	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 6300 A, com acessórios	UN	410.747,56	41,47	410.789,03
37.14	Chave de baixa tensão				
37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2.573,62	41,47	2.615,09
37.14.300	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 160 A	UN	1.815,54	33,18	1.848,72
37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1.339,90	33,18	1.373,08
37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	2.022,40	41,47	2.063,87
37.14.330	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 630 A	UN	2.106,19	49,76	2.155,95
37.14.340	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1000 A	UN	4.772,54	62,21	4.834,75
37.14.350	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1250 A	UN	9.302,22	62,21	9.364,43
37.14.410	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1.237,31	33,18	1.270,49
37.14.420	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1.757,43	33,18	1.790,61
37.14.430	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	3.785,03	33,18	3.818,21
37.14.440	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	4.430,26	41,47	4.471,73
37.14.450	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	8.705,25	49,76	8.755,01
37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	322,95	33,18	356,13
37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	564,52	33,18	597,70
37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	825,78	41,47	867,25
37.14.530	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	1.762,91	49,76	1.812,67
37.14.600	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 400 A	UN	5.323,19	49,76	5.372,95
37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	7.038,37	62,21	7.100,58
37.14.620	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 1000 A	UN	10.385,54	74,65	10.460,19
37.14.640	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 630 A / 690 V	UN	9.745,69	95,50	9.841,19
37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	69,86	8,29	78,15

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	7.150,81	46,67	7.197,48
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 cv	UN	15.703,21	46,67	15.749,88
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	28.314,26	46,67	28.360,93
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	577,60	20,74	598,34
37.21	Capacitor de potencia				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	1.017,33	20,74	1.038,07
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA, a seco	UN	492,82	62,88	555,70
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UN	53,41	23,63	77,04
37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} . de surto 50 até 80 kA	UN	200,39	23,63	224,02
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, I _{imp} = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	691,80	26,21	718,01
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, I _{imp} = 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	7.556,79	26,21	7.583,00
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, I _n =20kA/40kA - classe 2	UN	2.690,46	26,21	2.716,67
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	835,53	26,21	861,74
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	525,88	68,49	594,37
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	511,75	68,49	580,24
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	692,57	68,49	761,06
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	436,16	68,49	504,65
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	668,34	68,49	736,83
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relé de proteção	CJ	32.038,17	95,50	32.133,67
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	6,36	20,74	27,10
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	9,81	24,88	34,69
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	14,12	29,03	43,15
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	16,43	33,18	49,61
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	21,66	37,32	58,98
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	35,19	41,47	76,66
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	44,66	45,62	90,28
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	73,24	53,91	127,15
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	9,07	24,88	33,95
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	11,84	29,03	40,87

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	20,63	33,18	53,81
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	M	23,31	37,32	60,63
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	31,25	41,47	72,72
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	45,91	49,76	95,67
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	62,82	62,21	125,03
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	92,65	74,65	167,30
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	23,93	24,88	48,81
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	30,47	29,03	59,50
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	45,13	33,18	78,31
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	54,83	37,32	92,15
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	71,96	41,47	113,43
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	99,32	49,76	149,08
38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	113,09	62,21	175,30
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	135,87	74,65	210,52
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios - NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	22,17	20,74	42,91
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	28,78	24,88	53,66
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	36,21	29,03	65,24
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	53,32	33,18	86,50
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M	60,43	37,32	97,75
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2' com acessórios	M	80,81	41,47	122,28
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2' com acessórios	M	124,70	49,76	174,46
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3' com acessórios	M	149,47	62,21	211,68
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4' com acessórios	M	198,86	74,65	273,51
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				
38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8', com balancim tamanho grande	CJ	9,42	10,37	19,79
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	6,67	2,07	8,74
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4'	UN	1,07	6,22	7,29
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	3,14	7,45	10,59
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	2,30	7,45	9,75
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,64	6,22	8,86
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	5,54	12,44	17,98
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	9,76	5,83	15,59
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	5,13	5,83	10,96
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	M	9,34	5,83	15,17
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	43,95	10,37	54,32

Data Base: AGOSTO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	75,65	10,37	86,02
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	44,54	10,37	54,91
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	70,69	12,44	83,13
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	109,20	14,51	123,71
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	130,51	16,59	147,10
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,41	1,69	12,10
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,82	1,69	13,51
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,64	1,69	13,33
38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	4,47	4,15	8,62
38.07.801	Sapata externa com 4 furos, 38 x 38 mm	UN	10,80	4,15	14,95
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	51,08	12,44	63,52
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	76,66	12,44	89,10
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	52,08	12,86	64,94
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	144,97	24,88	169,85
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	219,49	24,88	244,37
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	191,98	7,91	199,89
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	229,11	7,91	237,02
38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	371,80	7,91	379,71
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	9,09	0,84	9,93
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	290,69	12,44	303,13
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	297,58	12,44	310,02
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	350,56	12,44	363,00
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	323,25	12,44	335,69
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	403,49	12,44	415,93
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	7,94	1,65	9,59
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	9,94	1,65	11,59
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,03	1,65	13,68
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	19,90	1,65	21,55
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	26,86	1,65	28,51
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	38,41	1,65	40,06

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	59,64	1,65	61,29
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	M	10,64	14,59	25,23
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	M	16,13	14,59	30,72
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	32,86	14,59	47,45
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4'	UN	20,08	2,81	22,89
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1'	UN	23,05	2,81	25,86
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2'	UN	76,25	2,81	79,06
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4'	UN	20,56	2,81	23,37
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1'	UN	35,51	2,81	38,32
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2'	UN	89,62	2,81	92,43
38.16	Rodapé técnico e acessórios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	72,90	12,44	85,34
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	73,30	20,74	94,04
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	106,98	20,74	127,72
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	28,50	7,91	36,41
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	18,36	7,91	26,27
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	12,49	6,22	18,71
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	61,00	12,44	73,44
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	56,36	20,74	77,10
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	9,46	6,22	15,68
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	55,00	20,74	75,74
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	76,21	20,74	96,95
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	731,06	27,94	759,00
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	33,41	20,74	54,15
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,73	12,44	15,17
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	3,00	12,44	15,44
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	5,05	12,44	17,49
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,64	12,44	16,08
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,86	12,44	18,30
38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		10,37	10,37
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		16,59	16,59
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		12,44	12,44
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		41,47	41,47
38.21	Eletrocalha e acessórios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	61,69	20,74	82,43
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	83,93	20,74	104,67
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	101,19	20,74	121,93
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	122,36	20,74	143,10

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	142,68	20,74	163,42
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	128,41	31,10	159,51
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	145,24	31,10	176,34
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	163,94	31,10	195,04
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	183,52	31,10	214,62
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	207,43	41,47	248,90
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	312,74	41,47	354,21
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	80,12	20,74	100,86
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	100,27	20,74	121,01
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	124,90	20,74	145,64
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	153,06	20,74	173,80
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	135,19	31,10	166,29
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	M	155,18	31,10	186,28
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100 mm, com acessórios	M	177,23	31,10	208,33
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	M	194,70	41,47	236,17
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100 mm, com acessórios	M	269,44	41,47	310,91
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	32,29	2,07	34,36
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	51,77	2,07	53,84
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	71,06	2,07	73,13
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	M	98,97	2,07	101,04
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250 mm	M	113,62	2,07	115,69
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	M	152,49	2,07	154,56
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	209,18	2,07	211,25
38.23	Eletrocalha e acessórios..				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50 mm	UN	8,08	10,37	18,45
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	10,34	10,37	20,71
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	14,90	10,37	25,27
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	17,65	10,37	28,02
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50 mm	UN	17,84	10,37	28,21
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50 mm	UN	23,36	10,37	33,73
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	13,30	10,37	23,67
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	17,53	10,37	27,90
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	20,31	10,37	30,68
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100 mm	UN	22,76	10,37	33,13
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100 mm	UN	26,15	10,37	36,52
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100 mm	UN	34,43	10,37	44,80
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	16,01	10,37	26,38
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	18,73	10,37	29,10
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	24,39	10,37	34,76
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	27,59	10,37	37,96
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	35,11	14,51	49,62
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	42,49	14,51	57,00
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	52,77	14,51	67,28
39	CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolamento em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1,64	1,65	3,29
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	2,58	1,65	4,23

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3,99	2,49	6,48
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	6,57	2,90	9,47
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	10,99	3,32	14,31
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,41	1,65	3,06
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	2,49	2,07	4,56
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	4,22	2,49	6,71
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	6,06	2,90	8,96
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	9,63	3,32	12,95
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm ²	M	8,69	2,07	10,76
39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm ²	M	14,81	2,07	16,88
39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm ²	M	20,41	4,15	24,56
39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	30,18	6,22	36,40
39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	46,00	8,29	54,29
39.04.100	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 70 mm ²	M	58,47	10,37	68,84
39.04.120	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 95 mm ²	M	92,85	12,44	105,29
39.04.180	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 185 mm ²	M	179,13	18,66	197,79
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	206,98	37,61	244,59
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	55,90	22,56	78,46
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	70,69	27,17	97,86
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	90,71	37,61	128,32
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	167,19	45,13	212,32
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	9,09	4,15	13,24
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	5,57	4,15	9,72
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples	UN	10,05	4,15	14,20
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	UN	10,81	4,15	14,96
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	UN	14,09	4,15	18,24
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, com rabicho	UN	16,36	4,15	20,51
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, com rabicho	UN	20,06	4,15	24,21
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	21,49	4,15	25,64
39.10	Terminais de pressao e compressao				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	0,88	3,32	4,20
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	5,56	6,22	11,78
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	9,06	6,22	15,28
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²	UN	8,09	6,22	14,31
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	9,42	6,22	15,64
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	13,17	6,22	19,39
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm ²	UN	12,94	6,22	19,16
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm ²	UN	21,34	6,22	27,56
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	UN	28,04	8,29	36,33
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm ²	UN	29,22	8,29	37,51
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm ²	UN	42,02	8,29	50,31
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm ²	UN	42,29	8,29	50,58
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	6,27	6,22	12,49

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	11,72	6,22	17,94
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	26,34	6,22	32,56
39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,62	3,32	3,94
39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,70	3,32	5,02
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,33	12,44	14,77
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	5,85	4,97	10,82
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	3,55	4,15	7,70
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	14,21	5,39	19,60
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	27,83	6,64	34,47
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	59,29	8,71	68,00
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	10,10	4,97	15,07
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	15,60	5,39	20,99
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	32,83	6,64	39,47
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	11,04	4,97	16,01
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	18,82	5,39	24,21
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	42,60	6,64	49,24
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/E 105°C				
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,36	4,15	9,51
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,00	4,15	11,15
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,21	4,15	11,36
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	9,75	5,95	15,70
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	3,84	5,95	9,79
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	5,15	5,95	11,10
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	10,32	5,95	16,27
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	2,57	4,57	7,14
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	12,07	4,57	16,64
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,22	3,52	8,74
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 6	M	2,76	4,57	7,33
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	2,71	3,52	6,23
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	16,48	4,57	21,05
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	3,90	4,57	8,47
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	9,11	6,91	16,02
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		5,95	5,95
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		11,88	11,88

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,70	0,83	2,53
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,54	0,83	3,37
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	3,95	0,83	4,78
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	5,55	0,83	6,38
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	9,28	3,32	12,60
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	14,32	3,73	18,05
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	21,76	4,15	25,91
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	31,84	6,22	38,06
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	43,55	8,29	51,84
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	55,48	10,37	65,85
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	73,35	12,44	85,79
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100,79	14,51	115,30
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	127,03	14,51	141,54
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	157,54	16,59	174,13
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	202,56	18,66	221,22
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,45	1,65	7,10
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,58	0,83	6,41
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	8,40	2,07	10,47
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	31,50	4,15	35,65
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	74,42	12,44	86,86
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	116,83	16,59	133,42
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	35,23	5,39	40,62
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,51	4,97	10,48
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	8,91	6,22	15,13
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	13,86	7,47	21,33
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	20,23	8,71	28,94
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	17,29	4,97	22,26

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	26,33	11,61	37,94
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolação EPR 90 °C / 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	64,65	1,25	65,90
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	106,50	1,25	107,75
39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90° C - baixa emissão fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,31	1,65	3,96
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,35	2,07	5,42
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,67	2,49	7,16
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,55	2,90	9,45
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	10,48	3,32	13,80
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	15,43	3,73	19,16
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	24,86	4,15	29,01
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	31,85	6,22	38,07
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	49,01	8,29	57,30
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	65,17	10,37	75,54
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	84,13	12,44	96,57
39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	113,56	14,51	128,07
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	133,76	16,59	150,35
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	170,43	18,66	189,09
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	222,70	20,74	243,44
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	4,61	2,07	6,68
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	7,53	4,15	11,68
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	9,97	4,15	14,12
39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	13,13	4,15	17,28
39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	21,39	4,15	25,54
39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolação 70°C, baixa emissão de fumaca e gases				
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,43	1,65	3,08
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,15	2,07	4,22
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,57	2,49	6,06
39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,30	2,90	8,20

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.05	Interruptores e minuterias				
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8,90	14,10	23,00
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	18,13	14,51	32,64
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	27,60	20,74	48,34
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,42	11,19	23,61
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	13,25	18,66	31,91
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	11,95	15,76	27,71
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	15,03	18,66	33,69
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	22,61	20,74	43,35
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	42,68	14,51	57,19
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	32,50	14,51	47,01
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	13,65	10,37	24,02
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	80,02	15,76	95,78
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	36,99	12,44	49,43
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	91,60	20,74	112,34
40.06	Conduletes				
40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	13,91	20,74	34,65
40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	20,06	20,74	40,80
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	CJ	35,71	20,74	56,45
40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ	35,54	20,74	56,28
40.06.120	Condulete metálico de 2'	CJ	83,34	20,74	104,08
40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2'	CJ	181,00	20,74	201,74
40.06.160	Condulete metálico de 3'	CJ	194,32	20,74	215,06
40.06.170	Condulete metálico de 4'	CJ	318,06	20,74	338,80
40.06.510	Condulete em PVC de 1' - com tampa	CJ	18,48	20,74	39,22
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	3,44	10,37	13,81
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	7,12	10,37	17,49
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	7,87	10,37	18,24
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	245,63	20,74	266,37
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	275,17	20,74	295,91
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	316,32	20,74	337,06
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	306,54	20,74	327,28
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	361,70	20,74	382,44
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	514,84	20,74	535,58
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	807,90	20,74	828,64
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	966,25	20,74	986,99
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.234,86	20,74	1.255,60
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	2.932,01	20,74	2.952,75
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	3.271,91	20,74	3.292,65
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	7.153,75	20,74	7.174,49
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	100,99	20,74	121,73
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	130,28	20,74	151,02
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	160,44	20,74	181,18
40.11	Relé				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	73,37	18,66	92,03
40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	249,94	20,74	270,68
40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	433,25	20,74	453,99
40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	323,29	20,74	344,03
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	92,64	41,47	134,11

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.480,42	41,47	2.521,89
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	80,69	41,47	122,16
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	3.220,26	20,74	3.241,00
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	89,24	41,47	130,71
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	249,43	24,88	274,31
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	587,98	16,59	604,57
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	287,54	16,59	304,13
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	158,23	16,59	174,82
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	424,14	16,59	440,73
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	141,65	16,59	158,24
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	399,41	10,37	409,78
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	111,67	16,59	128,26
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	124,10	20,74	144,84
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	92,23	33,18	125,41
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	55,98	33,18	89,16
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	31,22	12,44	43,66
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	170,54	12,44	182,98
40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	425,13	12,44	437,57
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	3,09	1,35	4,44
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	9,75	1,35	11,10
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	48,38	16,59	64,97
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	7,02	8,29	15,31
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	8,62	8,29	16,91
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	393,83	41,47	435,30
40.20.302	Placa suporte (tampa) 4' x 4' para áreas úmidas, grau de proteção IP55	UN	42,45	12,44	54,89
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	31,18	18,84	50,02
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	27,07	18,84	45,91
41	ILUMINACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	20,04	3,37	23,41
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	35,42	3,37	38,79
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	86,92	3,37	90,29
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	30,08	3,37	33,45
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	6,04	3,30	9,34
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	125,03	16,59	141,62
41.05	Lampada de descarga de alta potencia				
41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	133,70	3,37	137,07
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	128,57	3,37	131,94
41.05.800	Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 70 W	UN	78,36	3,37	81,73
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	35,12	3,37	38,49
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V	UN	24,71	3,37	28,08

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	14,67	3,37	18,04
41.07	Lampada fluorescente				
41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	23,82	3,37	27,19
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	10,22	3,37	13,59
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	11,27	3,37	14,64
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	13,58	3,37	16,95
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	10,56	3,37	13,93
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	14,30	3,37	17,67
41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	UN	14,95	3,37	18,32
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	13,38	3,37	16,75
41.07.440	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	UN	19,73	3,37	23,10
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	15,24	3,37	18,61
41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	12,50	3,37	15,87
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	16,82	3,37	20,19
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	19,09	3,37	22,46
41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	36,53	3,37	39,90
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3 de 26 W	UN	19,37	3,37	22,74
41.08	Reator e equipamentos para lampada de descarga de alta potencia				
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena microica de 50 W - 220 V	UN	25,67	8,29	33,96
41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	103,12	8,29	111,41
41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	145,89	8,29	154,18
41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	164,10	8,29	172,39
41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	479,47	8,29	487,76
41.08.420	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 70 W / 220 V	UN	79,24	8,29	87,53
41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	91,72	8,29	100,01
41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	119,56	8,29	127,85
41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	142,60	8,29	150,89
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente				
41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	37,20	16,59	53,79
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	88,03	8,29	96,32
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	50,55	16,59	67,14
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	106,96	16,59	123,55

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	1.026,73	29,17	1.055,90
41.12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica				
41.12.050	Projektor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.264,19	20,74	1.284,93
41.12.060	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	577,48	20,74	598,22
41.12.070	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	710,51	20,74	731,25
41.12.080	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	443,77	20,74	464,51
41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	808,69	20,74	829,43
41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	1.009,75	20,74	1.030,49
41.13	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores				
41.13.030	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	UN	325,53	16,59	342,12
41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	294,38	16,59	310,97
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	230,99	16,59	247,58
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	166,22	16,59	182,81
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	102,93	16,59	119,52
41.14	Aparelho de iluminacao comercial e industrial				
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	160,97	16,59	177,56
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	55,17	16,59	71,76
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	160,64	16,59	177,23
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	62,11	20,74	82,85
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	95,80	16,59	112,39
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	121,15	16,59	137,74
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	200,46	16,59	217,05
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	158,89	12,44	171,33
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	69,36	12,44	81,80
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	135,94	16,59	152,53
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	74,04	20,74	94,78
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	100,40	20,74	121,14

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	11,86	10,37	22,23
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	12,44	10,37	22,81
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	15,08	10,37	25,45
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	5,89	10,37	16,26
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	15,73	10,37	26,10
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	5,53	10,37	15,90
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	8,07	10,37	18,44
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	14,04	10,37	24,41
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	17,02	10,37	27,39
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	10,80	10,37	21,17
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	15,15	10,37	25,52
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	13,47	10,37	23,84
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	17,79	10,37	28,16
42.04	Componentes de sustentação para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	12,69	10,37	23,06
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	12,07	10,37	22,44
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	78,95	10,37	89,32
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	180,56	12,44	193,00
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	82,65	12,44	95,09
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	11,79	10,37	22,16
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	40,35	10,37	50,72
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	36,32	10,37	46,69
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	16,60	10,37	26,97
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	78,48	10,37	88,85
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	57,68	10,37	68,05
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	124,02	10,37	134,39
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	17,65	41,47	59,12
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	22,26	4,15	26,41
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	UN	29,02	4,15	33,17
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	18,06	4,15	22,21
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	5,94	4,15	10,09
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	15,81	16,59	32,40
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	19,98	10,37	30,35
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	244,01	20,74	264,75
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m	UN	138,05	20,74	158,79
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	175,52	20,74	196,26
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4'	UN	49,31	10,37	59,68
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	3,32	8,29	11,61
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	10,73	10,37	21,10
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	16,67	20,74	37,41
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	11,06	10,37	21,43
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8'	UN	38,67	8,29	46,96

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	5,06	10,37	15,43
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	48,46	2,07	50,53
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	20,87	10,37	31,24
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	34,83	10,37	45,20
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	51,44	10,37	61,81
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4' x 3/16', inclusive acessórios de fixação	M	201,02	20,74	221,76
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	535,43	41,47	576,90
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	371,17	41,47	412,64
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	1,50	1,69	3,19
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	6,99	10,37	17,36
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	9,68	20,74	30,42
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	19,18	4,15	23,33
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,00	10,37	17,37
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8', com base plana	UN	5,63	10,37	16,00
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	69,30	10,37	79,67
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	51,51	10,37	61,88
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	56,82	10,37	67,19
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	6,06	10,37	16,43
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	8,37	10,37	18,74
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	12,06	10,37	22,43
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	20,01	10,37	30,38
42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	UN	97,62	10,37	107,99
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	227,90	4,22	232,12
42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	UN	10,58	20,74	31,32
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm ² a 95-50mm ²	UN	20,95	20,74	41,69
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	UN	21,04	20,74	41,78
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	37,95	20,74	58,69
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	UN	10,88	20,74	31,62
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	20,90	20,74	41,64
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm ² a 70mm ²	UN	10,60	20,74	31,34
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	38,04	20,74	58,78
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	21,12	20,74	41,86
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	38,02	20,74	58,76

Data Base: AGOSTO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	21,70	20,74	42,44
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm ² a 35mm ² para haste de 5/8"	UN	20,39	20,74	41,13
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	20,98	20,74	41,72
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,65	20,74	31,39
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	22,62	20,74	43,36
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 5/8"	UN	20,88	20,74	41,62
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 70mm ² para haste de 3/8"	UN	20,89	20,74	41,63
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm ² a 50mm ² para terminal 3x25	UN	10,58	20,74	31,32
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm ² a 35mm ²	UN	10,97	20,74	31,71
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ²	UN	21,13	20,74	41,87
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.01	Bebedouros				
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1.510,05	58,34	1.568,39
43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1.691,80	58,34	1.750,14
43.02	Chuveiros				
43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	10,10	20,74	30,84
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4'	UN	689,62	39,40	729,02
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	431,71	33,04	464,75
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	164,50	20,74	185,24
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	15,37	24,95	40,32
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	82,00	33,04	115,04
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	2.161,76	82,94	2.244,70
43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	465,70	33,04	498,74
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	152,28	33,04	185,32
43.03	Aquecedores				
43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	UN	20.380,58	165,88	20.546,46
43.03.130	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 500 l	UN	15.831,44	186,62	16.018,06
43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	530,59	207,35	737,94
43.03.220	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 08 duchas	CJ	13.050,57	4.397,28	17.447,85
43.03.230	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 16 duchas	CJ	27.328,94	4.946,94	32.275,88
43.03.240	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas	CJ	29.562,50	5.817,13	35.379,63
43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m ²	UN	1.318,64	43,02	1.361,66
43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m ²	UN	1.904,53	53,77	1.958,30
43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	3.590,01	58,34	3.648,35

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	18.003,99	497,64	18.501,63
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	8.984,78	497,64	9.482,42
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	8.511,92	497,64	9.009,56
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	16.325,96	497,64	16.823,60
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hmam= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	5.672,49	331,76	6.004,25
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	7.734,68	331,76	8.066,44
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.215,18	331,76	2.546,94
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	3.010,56	331,76	3.342,32
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	5.918,40	331,76	6.250,16
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	4.037,06	331,76	4.368,82
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	13.480,44	331,76	13.812,20
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	21.897,25	331,76	22.229,01
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	7.277,94	331,76	7.609,70
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	26.774,57	331,76	27.106,33
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.609,92	116,68	3.726,60
43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	29,60	11,22	40,82
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	696,56	41,47	738,03
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	378,04	20,74	398,78
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	714,01	20,74	734,75
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	56,36	8,29	64,65
43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	436,12	20,74	456,86
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	674,13	49,91	724,04
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	762,41	58,34	820,75
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	231,92	49,91	281,83
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	432,90	49,91	482,81
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	79,47	58,34	137,81
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	219,11	58,34	277,45
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	669,30	58,34	727,64
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	41,63	20,74	62,37
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	423,92	58,34	482,26
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	582,01	58,34	640,35
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	107,10	20,74	127,84
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	652,78	124,41	777,19

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	534,36	124,41	658,77
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	199,24	41,47	240,71
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	214,54	20,74	235,28
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	52,84	13,69	66,53
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	507,15	124,41	631,56
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	678,13	49,91	728,04
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	106,27	20,74	127,01
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	688,83	68,54	757,37
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	1.029,47	74,80	1.104,27
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.322,61	151,52	1.474,13
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.765,20		2.765,20
44.03	Acessorios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	256,26	5,13	261,39
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	43,51	12,34	55,85
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	63,72	5,13	68,85
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	51,18	12,34	63,52
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	84,51	5,13	89,64
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	52,21	12,34	64,55
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	35,75	5,13	40,88
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	47,50	5,13	52,63
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	66,94	5,13	72,07
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	65,46	20,74	86,20
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	116,50	37,40	153,90
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	190,03	15,82	205,85
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	99,95	15,82	115,77
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	388,87	58,06	446,93
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	532,13	20,74	552,87
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	30,20	14,59	44,79
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30,24	14,59	44,83
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	37,33	14,59	51,92
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	20,21	14,59	34,80
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	29,13	14,59	43,72
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	29,76	14,59	44,35
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	49,24	14,59	63,83
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	59,32	14,59	73,91
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	553,84	58,06	611,90
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	437,50	33,25	470,75
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	189,08	15,82	204,90
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	58,50	14,59	73,09

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	403,20	14,59	417,79
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	132,06	15,82	147,88
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	795,80	58,14	853,94
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	4,01	14,59	18,60
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,52	14,59	19,11
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	695,96	15,82	711,78
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	771,92	58,06	829,98
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1.782,14	58,06	1.840,20
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.281,15	5,13	1.286,28
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	346,22	20,74	366,96
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	48,49	24,60	73,09
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4' a 1/2'	UN	272,67	20,74	293,41
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	473,77	20,74	494,51
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	482,02	24,31	506,33
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	234,39	74,80	309,19
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	852,29	24,31	876,60
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.173,53	58,34	1.231,87
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	904,55	58,34	962,89
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1.031,36	124,41	1.155,77
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	250,92	20,74	271,66
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	237,83	20,74	258,57
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	247,74	20,74	268,48
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	291,19	20,74	311,93
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	735,89	20,74	756,63
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	453,64	20,74	474,38
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	530,23	20,74	550,97
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	677,97	20,74	698,71
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	848,99	20,74	869,73
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	1.197,58	20,74	1.218,32
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	1.149,50	20,74	1.170,24
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.779,73	20,74	1.800,47
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	4.903,01	20,74	4.923,75
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1.972,10	20,74	1.992,84
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	785,26	20,74	806,00
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	761,42	20,74	782,16
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.103,29	20,74	1.124,03
44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	15,19	16,59	31,78
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,06	20,74	20,80
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	20,74	20,80
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,86	58,34	59,20
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		103,68	103,68
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	34,52	5,06	39,58
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	7,45	5,06	12,51
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	126,18	2,87	129,05
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	38,10	1,69	39,79

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	66,75	5,06	71,81
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	63,14	2,87	66,01
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	61,40	2,87	64,27
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	65,82	37,32	103,14
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	146,69	20,74	167,43
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	166,86	20,74	187,60
44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	39,79	5,06	44,85
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	25,06	16,59	41,65
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	UN	15,22	16,59	31,81
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	42,03	2,53	44,56
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	8,81	7,05	15,86
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	294,65	29,17	323,82
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,72	1,69	7,41
44.20.620	Válvula americana	UN	55,82	1,69	57,51
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	106,40	8,29	114,69
44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	36,76	8,29	45,05
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de água				
45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	854,62	510,30	1.364,92
45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	UN	903,92	510,30	1.414,22
45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2'	UN	2.572,37	899,87	3.472,24
45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	UN	2.739,74	899,87	3.639,61
45.01.080	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2 1/2'	UN	3.061,61	899,87	3.961,48
45.01.082	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3'	UN	3.371,46	899,87	4.271,33
45.02	Entrada de gás				
45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	2.051,85	650,49	2.702,34
45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	4.728,00	1.389,54	6.117,54
45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	7.870,45	1.831,61	9.702,06
45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	10.990,68	2.220,68	13.211,36
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	639,40	442,00	1.081,40
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	UN	2.528,74	31,10	2.559,84
45.03.030	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 100 mm (4')	UN	3.519,64	31,10	3.550,74
45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	605,54	49,76	655,30
45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2')	UN	944,69	49,76	994,45
45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2.526,02	31,10	2.557,12
45.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	943,00		943,00
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,82	20,74	27,56
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	7,80	20,74	28,54
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	17,81	20,74	38,55
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	25,45	20,74	46,19
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	26,56	24,88	51,44
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	46,85	29,03	75,88
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	74,20	37,32	111,52

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	92,17	41,47	133,64
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	161,15	45,62	206,77
46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	13,27	20,74	34,01
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,76	24,88	43,64
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	30,49	37,32	67,81
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	26,90	45,62	72,52
46.03	Tubulacao em PVC rígido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	23,03	24,88	47,91
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	40,10	37,32	77,42
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	55,19	45,62	100,81
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150 mm, inclusive conexões	M	111,83	45,62	157,45
46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	20,05	20,74	40,79
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	26,92	14,59	41,51
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	50,76	14,59	65,35
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	104,16	14,59	118,75
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	81,43	14,59	96,02
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	176,72	14,59	191,31
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	233,55	29,17	262,72
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	394,87	29,17	424,04
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	568,68	29,17	597,85
46.05	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	36,67	14,59	51,26
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	75,09	14,59	89,68
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	119,99	29,17	149,16
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	203,63	29,17	232,80
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	337,66	29,17	366,83
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	594,28	29,17	623,45
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	42,59	41,47	84,06

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	54,24	45,62	99,86
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	76,52	53,91	130,43
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	98,82	58,06	156,88
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	100,78	66,35	167,13
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	147,27	74,65	221,92
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	190,97	82,94	273,91
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	218,21	93,31	311,52
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	317,36	103,68	421,04
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	493,49	114,04	607,53
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	72,45	41,47	113,92
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	81,65	45,62	127,27
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	95,44	53,91	149,35
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	140,01	58,06	198,07
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	156,43	66,35	222,78
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	178,59	74,65	253,24
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	277,37	82,94	360,31
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	342,21	93,31	435,52
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	449,57	103,68	553,25
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	844,80	114,04	958,84
46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	69,57	12,44	82,01
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	92,82	12,44	105,26
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	121,48	16,59	138,07
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	199,70	16,59	216,29
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	101,91	12,44	114,35
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	135,28	12,44	147,72
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	186,86	16,59	203,45
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	256,54	16,59	273,13
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	70,33	12,44	82,77
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	73,19	12,44	85,63
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	102,85	16,59	119,44
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	144,31	16,59	160,90
46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	59,36	12,44	71,80
46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	67,53	16,59	84,12
46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	127,09	12,44	139,53

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	152,87	16,59	169,46
46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	193,75	16,59	210,34
46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	167,86	16,59	184,45
46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	193,08	16,59	209,67
46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	231,76	16,59	248,35
46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	275,33	20,74	296,07
46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	317,23	16,59	333,82
46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	128,29	12,44	140,73
46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	146,97	16,59	163,56
46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	173,52	16,59	190,11
46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	170,36	16,59	186,95
46.09.360	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	181,00	16,59	197,59
46.09.370	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	234,71	16,59	251,30
46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	48,20	16,59	64,79
46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	53,93	16,59	70,52
46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	143,81	20,74	164,55
46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor				
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	75,05	13,69	88,74
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	108,90	14,93	123,83
46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	134,56	18,66	153,22
46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	222,65	21,15	243,80
46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	259,70	21,15	280,85
46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	348,31	28,61	376,92
46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	433,89	33,59	467,48
46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3'), inclusive conexões	M	605,95	36,08	642,03
46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4'), inclusive conexões	M	743,24	41,05	784,29
46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	84,85	14,93	99,78
46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	97,07	18,66	115,73
46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	166,67	21,15	187,82
46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	196,38	21,15	217,53
46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	266,50	28,61	295,11
46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	364,70	33,59	398,29
46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais				
46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	58,63	27,43	86,06
46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	71,96	31,83	103,79
46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	60,34	27,43	87,77
46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	75,83	31,83	107,66
46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	106,78	39,31	146,09
46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	169,49	44,74	214,23
46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	290,95	57,64	348,59
46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	424,83	72,60	497,43

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	934,07	24,88	958,95
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	80,73	18,66	99,39
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	110,68	18,66	129,34
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	139,21	18,66	157,87
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	195,26	18,66	213,92
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	324,37	18,66	343,03
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	485,94	18,66	504,60
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	833,74	24,88	858,62
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	74,99	18,66	93,65
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	105,28	18,66	123,94
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	129,78	18,66	148,44
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	176,07	18,66	194,73
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	283,45	18,66	302,11
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	6.117,43	31,10	6.148,53
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	159,82	18,66	178,48
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	448,26	18,66	466,92
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	421,59	18,66	440,25
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	824,62	24,88	849,50
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	339,28	18,66	357,94
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	129,91	10,37	140,28
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	5.446,76	24,88	5.471,64
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	1.956,35	24,88	1.981,23
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	370,88	18,66	389,54
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	182,50	18,66	201,16
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	247,37	18,66	266,03
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	502,90	18,66	521,56
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	619,66	18,66	638,32
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	968,50	18,66	987,16
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	2.232,91	24,88	2.257,79
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	5.042,06	24,88	5.066,94
47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	65,38	12,44	77,82
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	77,80	18,66	96,46
47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	97,89	16,59	114,48
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	106,51	18,66	125,17
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	422,26	18,66	440,92
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	619,93	18,66	638,59

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4'	UN	5.559,22	82,94	5.642,16
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2'	UN	5.779,63	82,94	5.862,57
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2'	UN	470,33	41,47	511,80
47.06	Registro e / ou valvula em ferro fundido				
47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2'	UN	1.315,60	51,84	1.367,44
47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	1.751,37	145,15	1.896,52
47.06.041	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 8'	UN	2.802,43	145,15	2.947,58
47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6'	UN	1.290,12	145,15	1.435,27
47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	2.852,34	145,15	2.997,49
47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1.719,23	82,94	1.802,17
47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	3.102,68	82,94	3.185,62
47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4'	UN	1.017,21	82,94	1.100,15
47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4'	UN	731,43	82,94	814,37
47.06.100	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm ² , DN= 2'	UN	6.087,23	51,84	6.139,07
47.06.110	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 6,1 até 10,0kgf/cm ² , DN= 3/4'	UN	3.247,44	24,88	3.272,32
47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	1.021,25	82,94	1.104,19
47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1'	UN	1.106,91	31,10	1.138,01
47.06.320	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4'	UN	8.838,38	124,41	8.962,79
47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	2.071,36	82,94	2.154,30
47.06.340	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 6'	UN	3.061,08	82,94	3.144,02
47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	2.055,55	82,94	2.138,49
47.07	Registro e / ou valvula em aço carbono fundido				
47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	86,11	18,66	104,77
47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	122,62	24,88	147,50
47.07.030	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	147,13	31,10	178,23
47.07.031	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	223,92	33,18	257,10
47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	UN	493,35	51,84	545,19
47.09	Registro e / ou valvula em aço carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	386,30	24,88	411,18
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	532,15	31,10	563,25

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	38,51	41,47	79,98
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	52,62	41,47	94,09
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	64,35	41,47	105,82
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	73,77	41,47	115,24
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	92,44	41,47	133,91
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	111,59	41,47	153,06
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	106,22	187,59	293,81
49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	71,56	45,57	117,13
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	412,76	41,47	454,23
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	35,48	41,47	76,95
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	136,28	49,76	186,04
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	484,04	62,21	546,25
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	UN	14,10	2,49	16,59
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.201,18	27,14	1.228,32
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3'	UN	8,97	2,49	11,46
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	345,05	21,71	366,76
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6'	UN	35,58	2,49	38,07
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2'	UN	9,64	2,49	12,13
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.188,76	27,14	1.215,90
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.289,08	27,14	1.316,22
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	81,47	13,57	95,04
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	4.133,32	49,76	4.183,08
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	5.192,49	49,76	5.242,25
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	397,41	56,11	453,52
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN)	UN	392,17	56,11	448,28
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	422,18	56,11	478,29
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	141,80	56,11	197,91
49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	214,10	56,11	270,21
49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	310,19	56,11	366,30
49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	385,31	56,11	441,42
49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	301,67	56,11	357,78
49.06.486	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (ruptura > 400kN)	UN	1.565,14	56,11	1.621,25
49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	977,83	17,58	995,41
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1.622,66	23,19	1.645,85
49.08	Caixa de passagem e inspecao				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	352,21	41,47	393,68

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	388,62	9,35	397,97
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	255,92	9,35	265,27
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	308,56	9,35	317,91
49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.881,46	1.339,30	3.220,76
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3.185,37	2.081,56	5.266,93
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4.438,96	2.818,43	7.257,39
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.234,61	1.321,62	2.556,23
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.675,65	2.266,16	5.941,81
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	281,19	329,22	610,41
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	2.175,06	2.098,78	4.273,84
49.13	Filtro anaeróbio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.812,53	2.634,63	6.447,16
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	6.208,77	4.282,29	10.491,06
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	8.907,96	5.655,21	14.563,17
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	13.257,41	7.049,06	20.306,47
49.14	Fossa séptica				
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.450,22	1.318,30	3.768,52
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	6.814,12	1.969,00	8.783,12
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	10.199,28	3.938,01	14.137,29
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1.351,08	655,38	2.006,46
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	765,60	37,40	803,00
49.15	Anel e aduela pré-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	370,06	27,14	397,20
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	501,36	40,71	542,07
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	587,74	54,27	642,01
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	894,49	67,84	962,33
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.398,15	81,41	1.479,56
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.581,27	135,68	2.716,95
49.16	Acessorios hidraulicos para agua de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1'	UN	873,48	16,59	890,07
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	287,96	20,74	308,70
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				
50.01	Hidrantes e acessorios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1.194,23	145,15	1.339,38
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	370,07	145,15	515,22
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	20,42	4,15	24,57
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	77,79	12,44	90,23
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	32,83	4,15	36,98
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	218,84	4,15	222,99
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.980,75	228,08	4.208,83
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,50	4,15	69,65



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Versão 187

Data Base: AGOSTO/22

BDI : 0,00% L.S.: 97,78%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	174,50	17,22	191,72
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	208,78	17,22	226,00
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	239,84	17,22	257,06
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	572,55	17,22	589,77
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	183,66	1,69	185,35
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	293,91	1,69	295,60
50.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3,21		3,21
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	13,26		13,26
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	10,35		10,35
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	43,59		43,59
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	25,31		25,31
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,06	14,59	14,65
54	PAVIMENTACAO E PASSEIO				
54.01	Pavimentacao preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3,83	0,13	3,96
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	29,27	0,27	29,54
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	24,62	0,54	25,16
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	278,54	25,31	303,85
54.01.210	Base de brita graduada	M3	207,23	16,87	224,10
54.01.220	Base de bica corrida	M3	188,49	2,60	191,09
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	1.012,89	12,65	1.025,54
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	283,55		283,55
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	24,43	0,38	24,81
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,67	0,67
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	114,17	10,80	124,97
54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	165,65	79,58	245,23
54.03	Pavimentacao flexivel				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.530,39	14,06	1.544,45
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.688,09	14,06	1.702,15
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.688,09	14,06	1.702,15
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	7,70	0,08	7,78
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	15,60	0,10	15,70
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	1.452,63	14,06	1.466,69
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	1.514,26	33,74	1.548,00
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	241,10	21,57	262,67
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	17,82	1,69	19,51
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	10,56	5,23	15,79
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	54,36	4,22	58,58
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	81,53	16,28	97,81

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	79,15	16,28	95,43
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	85,35	21,71	107,06
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2	92,64	7,98	100,62
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	108,42	16,88	125,30
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	103,28	16,88	120,16
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	46,07	10,18	56,25
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	43,26	10,18	53,44
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	483,65	36,66	520,31
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	502,29	36,66	538,95
54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	77,94	264,10	342,04
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	675,54	74,80	750,34
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	694,18	74,80	768,98
54.07	Calcadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	257,22		257,22
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	85,80	9,53	95,33
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	85,27	9,53	94,80
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,34	8,50	12,84
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	2,17	8,50	10,67
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	108,83	24,13	132,96
54.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	61,93	11,64	73,57
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	9,65	10,18	19,83
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	14,06	21,57	35,63
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	9,00	13,32	22,32
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	9,11	15,43	24,54
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	9,28	18,54	27,82
55	LIMPEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		11,81	11,81
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,55	4,90	7,45
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,95	3,37	6,32
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		13,50	13,50
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		12,65	12,65
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	7,21	4,90	12,11
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	6,20		6,20
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		5,06	5,06

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.683,57	403,15	6.086,72
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4')	M	9,95	11,19	21,14
61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6')	M	15,09	11,19	26,28
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8')	M	24,75	11,19	35,94
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	83,88	80,48	164,36
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	5.369,12		5.369,12
61.10.401	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,10 m ² a 0,14 m ²	M2	2.046,97	104,52	2.151,49
61.10.402	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,15 m ² a 0,20 m ²	M2	1.680,35	80,77	1.761,12
61.10.403	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m ² a 0,40 m ²	M2	1.283,54	71,27	1.354,81
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		303,88	303,88
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	7.265,91	1.287,60	8.553,51
61.10.440	Registro de regulagem de vazão de ar	UN	156,92	38,01	194,93
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m ³ /h	UN	1.149,01	109,27	1.258,28
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	4.102,97	166,29	4.269,26
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	4.143,64	41,47	4.185,11
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	87,72	38,01	125,73
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	88,16	38,01	126,17
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	315,88	38,01	353,89
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	247,38	38,01	285,39
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m ²	M2	2.658,12	232,80	2.890,92
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m ² até 0,50 m ²	M2	1.933,73	95,02	2.028,75
61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m ² até 1,00 m ²	M2	1.622,31	47,51	1.669,82
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m ² a 0,30 m ²	M2	1.517,43	104,52	1.621,95
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m ² a 0,13 m ²	M2	1.848,63	137,78	1.986,41
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m ² a 0,06 m ²	M2	3.190,43	228,05	3.418,48
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m ² a 0,06 m ²	M2	2.370,33	171,03	2.541,36
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m ² a 0,13 m ²	M2	1.734,00	118,78	1.852,78
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m ² a 0,19 m ²	M2	1.459,31	95,02	1.554,33
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m ² a 0,40 m ²	M2	1.305,31	80,77	1.386,08
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m ² a 0,65 m ²	M2	1.098,99	71,27	1.170,26
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.598,65	95,02	1.693,67
61.10.582	Veneziana com tela	M2	1.085,39	57,01	1.142,40
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	173,72	42,76	216,48
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	269,07	57,01	326,08
61.14	Ventilacao				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	6.874,72	1.931,40	8.806,12
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	21.798,30	4.506,60	26.304,90
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	10.238,31	248,82	10.487,13
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m ³ /h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	8.163,56	248,82	8.412,38
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	5.355,34	248,82	5.604,16

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	3.869,96	288,48	4.158,44
66.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 66				
66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	19,97	11,54	31,51
66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	33,77	11,54	45,31
66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN		169,42	169,42
66.20.212	Instalação de câmera móvel para CFTV	UN		169,42	169,42
66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	14.926,10	15,34	14.941,44
66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	2.851,80	15,34	2.867,14
67	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
67.02	Tratamento				
67.02.160	Medidor de vazão tipo calha Parshall com garganta W= 3'	UN	1.752,09	74,80	1.826,89
67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	1.051,20	8,44	1.059,64
67.02.240	Grade média em aço carbono, espaçamento de 2 cm com barras chatas de 1" x 3/8"	M2	2.435,00	8,44	2.443,44
67.02.280	Cesto em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5 mm e furos de 1/2"	UN	999,58	4,22	1.003,80
67.02.301	Peneira estática em poliéster reforçado de fibra de vidro (PRFV) com tela de aço inoxidável AISI 304, malha de 1,5 mm, vazão de 50 l/s	UN	19.838,87	150,01	19.988,88
67.02.320	Comporta em fibra de vidro (stop log) - espessura de 10 mm	M2	1.797,87	27,14	1.825,01
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN	94.411,78		94.411,78
67.02.400	Tanque em fibra de vidro (PRFV) com quebra ondas, capacidade de 25.000 l e misturador interno vertical em aço inoxidável	UN	49.727,01	242,50	49.969,51
67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	CJ	425.733,27		425.733,27
67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	5.403,22	52.655,46	58.058,68
67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	7.478,77	63.558,52	71.037,29
68	ELETRIFICACAO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
68.01	Posteamento				
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1.431,29	253,28	1.684,57
68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1.393,32	253,28	1.646,60
68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1.903,34	253,28	2.156,62
68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	2.224,47	253,28	2.477,75
68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	2.046,07	253,28	2.299,35
68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	2.012,18	253,28	2.265,46
68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	1.651,86	253,28	1.905,14
68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	2.392,89	253,28	2.646,17
68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	2.517,81	253,28	2.771,09
68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	3.089,04	253,28	3.342,32
68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	3.089,63	253,28	3.342,91
68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	3.391,18	253,28	3.644,46
68.01.850	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	UN	5.767,11	253,28	6.020,39
68.02	Estrutura especifica				
68.02.010	Estai	UN	583,40	148,58	731,98
68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	428,03	178,29	606,32

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS	Serviços				
02.105.000050.SER	Aterro mecanizado com reaproveitamento de solo escavado no local	m³	15,10	0,76	15,86
02.105.000052.SER	Compactação de aterro	m³	9,00	0,93	9,93
02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m³		64,48	64,48
02.105.000065.SER	Escoramento descontínuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²	46,76	36,30	83,06
02.105.000066.SER	Escoramento contínuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²	93,52	72,60	166,12
02.105.000070.SER	Regularização de fundo de vala com soquete	m²		24,18	24,18
02.105.000072.SER	Reaterro manual de vala	m³		7,25	7,25
02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³		63,28	63,28
02.105.000074.SER	Carga manual de terra em caminhão basculante	m³	21,20	33,64	54,84
02.105.000075.SER	Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm	m³	2,28	9,83	12,11
02.105.000076.SER	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	3,71	0,70	4,41
02.105.000080.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	12,57	2,52	15,08
02.105.000081.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 4 e 6 m	m³	5,50	0,57	6,06
02.105.000082.SER	Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 6 e 8 m	m³	9,07	0,71	9,79
02.105.000085.SER	Abertura de valas em rocha	m³	691,67	2,13	693,80
02.105.000086.SER	Escavação em rocha - 3ª categoria, desmonte com uso de explosivos e perfuração manual profundidade até 2 m	m³	84,70	359,50	444,20
02.105.000087.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração manual profundidade entre 2 e 4 m	m³	84,70	383,68	468,38
02.105.000088.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade até 2 m	m³	94,75	245,32	340,06
02.105.000089.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 2 e 4 m	m³	95,31	269,69	365,01
02.105.000090.SER	Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 4 e 6 m	m³	95,87	294,07	389,93
02.105.000091.SER	Desmonte de rocha branda incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	71,82	9,01	80,83
02.105.000092.SER	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	136,66	11,54	148,19
02.105.000110.SER	Geotêxtil não tecido para estabilização de solos	m²	12,69	0,32	13,02
02.105.000115.SER	Solo-cimento ensacado para contenção de talude	m³	133,25	387,82	521,07
02.105.000120.SER	Gabião colchão # 30 cm, para execução de obra	m²	627,41	14,45	641,85
02.105.000125.SER	Gabião tipo caixa, para execução de obra	m³	638,05	46,92	684,97
02.105.000130.SER	Estiva - estrutura submersa com gabião-saco malha hexagonal 8 x 10 cm, altura 1 m	m²	1537,02	63,55	1600,57
02.106	Sondagem				
02.106.000005.SER	Sondagem de reconhecimento do subsolo com tubo de revestimento Ø 2 1/2"	m	94,24		94,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 11 de outubro de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Estamos encaminhando o pedido de COMPLEMENTAÇÃO de reserva de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**. Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2022	Reserva 2023
4940/2022	SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1561	PRÓPRIO	R\$ 387.390,64	

TOTAL GERAL: R\$ 387.390,64


MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**


Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

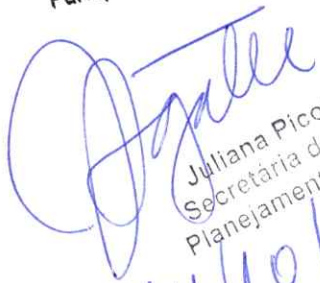
Valor da despesa no 1º exercício (2022)	R\$ 387.390,64
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício R\$1.165.592.024,11	0,033%
Valor da despesa no 2º exercício (2023)	R\$
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício R\$ 1.329.898.781,75	XXXXXX%

Referente: Pedido **COMPLEMENTAÇÃO** de Reserva de Dotação Orçamentária, para fins de TOMADA DE PREÇO, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Araraquara, 11 de outubro de 2022.


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

À COORDENADORIA EXECUTIVA
DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
Para providências.



Juliana Picoli Agatte
Secretária de Governo,
Planejamento e Finanças

14/10/22

À
GPO

Proceder com a suplementação
da ficha 866 em R\$ 207.390,64.

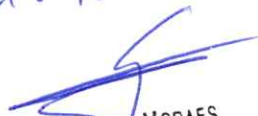


Nayla K. D. P. Brásica
Coordenadora Executiva de
Planejamento e Orçamento

17/10/22

À G.G.C.E.C.O

Após suplementação de ficha 1561, através
da aprovação de Lei 10.387/2022 e decreto 13040/2022
em 03/11/22, segue processo para recursos.



GUSTAVO ANTÔNIO DE MORAES
TÉC. CONT. CRC 1SP21736710-2
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

09/11/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
 CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:



Nota de Reserva

6997/2022

10 Novembro 2022

Orgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade 2 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO
 Proj / Ativ. 1198 - CONVÊNIO ESTADUAL - REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ A.M.CORREA" E DO
 Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Sub-elemento de 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Item de Despesa -
 Ficha 1561 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000.
 Fonte 1 - TESOURO
 Aplicação 1100000 - GERAL
 Valor da Reserva 387.390,64

TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Histórico da Reserva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ COPREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES". GUICHE:38.138/2022

Projeto -
 Dotação Orçamentária 1561 - 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000.
 Saldo Anterior da Dotação 387.390,64
 Valor desta Reserva 387.390,64
 Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
 Saldo da Reserva 387.390,64
 Saldo Atual da Dotação 0,00
 Licitação /
 Processo /
 Solicitação /
 Emitente ADSILVA
 Responsável ADSILVA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	387.390,64	0,00	0,00	387.390,64

Andressa Durães Silva Passos
 Gerente de Gestão Contábil, Execução
 e Controle Orçamentário
 CRC 1SP286665/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR PROGRAMA - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Objetivo : Desenvolver o programa de Gestão, Preservação e Difusão Educativa do Patrimônio Histórico em três ações fundamentais: Conservação, Reforma, Recuperação, Restauro e Manutenção das Edificações do Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural; Política de Gestão do Patrimônio Histórico e Ação Educativa por meio de projetos e atividades continuadas, promovendo a fruição dos bens culturais resultantes (materiais e intangíveis) junto à sociedade. Garantir o suporte necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara - COMPPHARA.

Justificativa : Compromisso na manutenção, conservação, promoção e divulgação do patrimônio histórico e cultural do município em sua diversidade de acervos e naturezas (material e intangível) por meio de projetos e ações que resguardem a prevalência da memória local a fim de envolver de forma participativa o cidadão com a historicidade de sua própria biografia, bem como, da coletividade. Promover no cidadão o sentimento do direito à cidade como espaço democrático para sua existência cotidiana.

Público Alvo : População em geral

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022		2023		2024		2025	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
1198	%	CONVÊNIO ESTADUAL - REFORMA DA CASA DA CULTURA "LUIZ A.M.CORREA" E DO TEATRO "WALLACE L.V.RODRIGUES"	0	3.679.068,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.679.068,17		0,00		0,00		0,00

TOTAL DO PPA : 3.679.068,17 0,00 0,00 0,00





Município de Araraquara



Solicitação: 10133/2022 **Processo/ano** 14895/22
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS **Situação:** Conc. Pub 11/22
Responsável JESSICA IZABELE ORLANDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES",

Justificativa: A obra é necessária pois envolve várias intervenções no imóvel de patrimônio arquitetônico e histórico com objetivo a preservação e conservação de imóvel tombado; como também melhorar a estrutura do local. Trata-se de obra eleita no Orçamento Participativo, e como não possuímos mão de obra e materiais suficientes há a necessidade da contratação de empresa especializada para sua execução

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	UN	1.5.44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	0,0000	0,00

Valor do Estimado: 0,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Prefeitura Municipal de Araraquara

[Handwritten Signature]
 Sérgio José Pificolla
 Diretor

 Requerente

 Compras /



Município de Araraquara

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 5661/2022 Solicitação 10133/2022 Processo N°: / Data: 16/11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES",

Material	1-5.44	Descrição	Contratacao De Empresa Especializada Em Servicos Tecnicos E De Engenharia	Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	
				TABELAS SINAP, CPOS, DNIT, DER, CDHU ,		1	3.679.068,1700	3.679.068,17	Sim	
							Unit. Médio:	3.679.068,1700	Total Médio:	3.679.068,17

Documentação

Fornecedor	CNPJ
TABELAS SINAP, CPOS, DNIT, DER, CDHU , PINI OU VALOR DE PESQUISA DE MERCADO	null

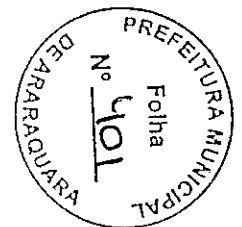
Dados Vencedor

Fornecedor	Prazo de Entrega	Valor Total
TABELAS SINAP, CPOS, DNIT, DER, CDHU , PINI OU VALOR DE PESQUISA DE MERCADO	05 DIAS	3.679.068,17

Total Médio

Total Médio: 3.679.068,17

Jean David Roque Machado
JEAN DAVID ROQUE MACHADO
Mat. 9938-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A
Gerência de Licitações:

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, que visa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 10133/2022
--	------------------------

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ~~devendo~~ este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 16 de novembro de 2022.


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022”
“DE: XX de NOVEMBRO de 2.022”
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2022

GUICHÊ N.º 34.138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia XX de XXXX de 2022.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia XX de XXX de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representado por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º XXX/2022 PROC. LIC. n.º XXX/2022 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º XXX/2022 PROC. LIC. n.º XXX/2022 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
---	--

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham o objeto compatível com o objeto da licitação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

VI - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.02.03. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO X), se for o caso.

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.01.01. Cédula de identidade, no caso de empresa individual;

07.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

07.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

07.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

07.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.05. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

07.02.06. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. – CNDT.

07.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

07.03.01. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.04. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS FÓRMULAS DOS ITENS 07.04.01 E 07.04.02, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SÓCIO E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL E/OU TÉCNICO DE CONTABILIDADE, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ART. 12, CAPUT, I E II, DO DECRETO-LEI N. 9.295/1946 PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, QUE DAR-SE-Á, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, POR ÍNDICES QUE ATENDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS ABAIXO:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

07.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

07.05. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

07.06 Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.07 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.07.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento com Luciano, através do telefone: (16) 3301.5033, no horário das 10h00 às 16h00.

07.07.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.07.03. A licitante que optar por **realizar a visita técnica** deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a **declaração constante do ANEXO II do edital**.

07.07.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.07 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

07.07.05. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar **declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A**.

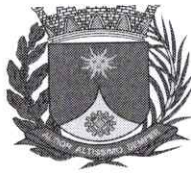
07.08. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.08.01. As empresas deverão apresentar atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

07.09. Comprovação de **capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

07.09.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

07.10. **Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme ANEXO III).

07.11. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação. (Conforme ANEXO XIV)

07.12. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (ANEXO IX).

07.13. Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO X), se for o caso, DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.14. Os documentos citados nos itens 07.01, 07.02 e 07.05 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.14.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

07.14.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

07.14.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.14.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.15. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

09.01.01. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

09.02. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

09.03. A planilha constante do Anexo VIII, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”. **Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo VIII, o licitante será desclassificado.**

09.03.01 A Apresentação do Anexo VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; **como modelo de proposta não será aceita.**

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

09.06. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

09.07. A proposta deverá ser ofertada com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.07.01. Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

09.07.01.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

09.07.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

09.07.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

09.08. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

10.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

10.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que:

11.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.01.02. Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.01.02.01. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

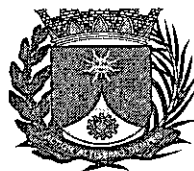
b) valor orçado pela administração;

11.01.02.02. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de **R\$ 3.679.068,17 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

XIII. DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.01. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

13.02. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

13.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.05.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.06.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.08. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

14.01. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X e XI do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.03. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.04. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.05. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

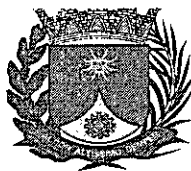
16.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.04. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.05. NO CASO DE A EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

17.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

17.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

17.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

17.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

17.04.01. Caso fortuito ou força maior;

17.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

18.03. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.04. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.05. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.06. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.06.01 A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

18.07. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.08. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.09. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

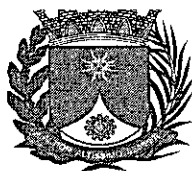
18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

19.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

XX. DAS PENALIDADES

20.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.01.02. Multa de:

20.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.01.02.04 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

20.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

21.01. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.

21.02. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

21.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

21.04. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.05.02. Julgamento das propostas.

21.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.07. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

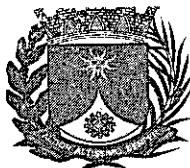
21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

22.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.03. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.05. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.05.01. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

23.05.02. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

23.06. Após 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.01. A CONTRATADA deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 24.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- 24.01.02.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.
- 24.01.03.** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- 24.01.04.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 24.01.05.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- 24.01.06.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.
- 24.01.07.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
- 24.01.08.** Apresentar boletim diário da obra;
- 24.01.09.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 24.01.10.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 24.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 24.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 24.04.** A empresa contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

25.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

25.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

25.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

25.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

25.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

27.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.04. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP ou através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.05. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

28.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital..

28.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO)

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU n° 2622/2013

ANEXO XIII – PROJETO BÁSICO (DESENHOS)

Araraquara/SP, XX de XXX de 2.022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretário Municipal Sr., ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº xxx/2021 e pela Portaria nº xxxx/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº __, I.E. __, estabelecida à __, nº __ – bairro - cidade __, representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do RG nº __, CPF/MF nº __.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE Nº XXX/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº XXX/2022**, de 12 de maio de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ---- de ----- de 202, publicado em ---- de ----- de 202, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

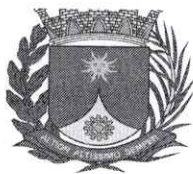
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso § 1º, do art. 57 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susinado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a carga da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A	CASA DA CULTURA				
1	COBERTURA				
1.1	Retirada de telhamento em barro	m ²	800,98		
1.2	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00		
1.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ² - ripas	m	2.800,00		
1.4	Revisão na estrutura de madeira existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Prédio Principal)	m ²	800,98		
1.5	Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico)	m ²	178,25		
1.6	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m ³	2,80		
1.7	Telha de barro tipo francesa	m ²	800,98		
1.8	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00		
1.9	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	45,20		
1.10	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	862,00		
1.11	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	862,00		
2	FORRO E PISO DE MADEIRA				
2.1	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m ²	1.530,00		
2.2	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m ²	870,00		
2.3	Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação do assoalho existente, inclusive substituições de peças, se necessário	m ²	870,00		
2.4	Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação das escadas existente, inclusive substituições de peças, se necessário	m ²	111,00		
2.5	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m ²	870,00		
2.6	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m ²	1.530,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.7	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	870,00		
2.8	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m ²	1.530,00		
2.9	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m ²	222,00		
2.10	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00		
2.11	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00		
3	SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)				
3.1	Serviços preliminares				
3.1.1	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00		
3.1.2	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00		
3.1.3	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00		
3.1.4	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00		
3.1.5	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00		
3.1.6	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00		
3.1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	105,11		
3.1.8	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36		
3.1.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95		
3.1.10	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	26,34		
3.2	Alvenaria e divisórias				
3.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	6,25		
3.2.2	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m ²	1,89		
3.2.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,23		
3.2.4	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m ²	13,92		
3.3	Esquadrias de madeira				
3.3.1	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00		
3.3.2	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00		
3.3.3	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.3.4	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00		
3.3.5	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00		
3.3	Esquadrias metálicas				
3.3.1	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m ²	2,46		
3.3	Revestimento				
3.3.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	80,50		
3.3.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	80,50		
3.3.3	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m ²	80,50		
3.3.4	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20		
3.3.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,40		
3.4	Piso				
3.4.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,15		
3.4.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,30		
3.4.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	37,06		
3.4.4	Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m ²	37,06		
3.4.5	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00		
3.5	Instalações Hídricas				
3.5.1	Água Fria				
3.5.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00		
3.5.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00		
3.5.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00		
3.5.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00		
3.5.1.5	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	4,00		
3.5.1.6	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00		
3.5.1.7	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.5.1.8	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
3.5.2	Esgoto Sanitário				
3.5.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00		
3.5.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00		
3.5.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
3.5.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00		
3.5.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00		
3.5.3	Acessórios				
3.5.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
3.5.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00		
3.5.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00		
3.5.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
3.5.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
3.5.3.6	Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00		
3.5.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00		
3.5.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00		
3.5.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00		
3.5.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00		
3.5.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00		
3.5.3.12	Porta-papel de louça de embutir	un	7,00		
3.5.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00		
3.5.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00		
3.5.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,00		
3.5.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00		
3.5.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00		
3.5.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
3.5.3.18	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90		
3.5.4	Pintura				
3.5.4.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	37,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.5.4.2	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	37,10		
3.5.4.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	14,20		
3.5.4.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	2,50		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				
4.1	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	81,62		
4.2	Argamassa de cimento e areia para regularização	m ³	2,00		
4.3	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	81,62		
4.4	Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m ³	3,00		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00		
5.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	1.870,00		
5.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	400,00		
5.4	Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	90,00		
5.5	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x alt x comp) chapa 12	m	300,00		
5.6	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00		
5.7	Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00		
5.8	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00		
5.9	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00		
5.10	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00		
5.11	Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00		
5.12	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00		
5.13	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00		
5.14	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00		
5.15	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5.16	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00		
5.17	Barramento de cobre nu	kg	13,00		
5.18	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00		
5.19	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00		
5.20	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00		
5.21	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00		
5.22	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00		
5.23	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
5.24	Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA	un	12,00		
5.25	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	354,75		
5.26	Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.122,93		
5.27	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.267,42		
5.28	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	2.826,29		
5.29	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00		
5.30	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00		
5.31	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolamento HEPR 90°C	m	150,00		
5.32	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00		
5.33	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00		
5.34	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00		
5.35	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00		
5.36	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00		
5.38	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00		
5.39	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5.40	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00		
B ARQUIVO HISTÓRICO					
1 COBERTURA					
1.1	Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico)	m ²	178,25		
2 PISO					
2.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	207,40		
2.2	Retirada de piso em tacos de madeira	m ²	63,33		
2.3	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	13,54		
2.4	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	270,73		
2.5	Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m ²	63,33		
2.6	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico, inclusive rodapé	m ²	207,40		
2.7	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00		
C TEATRO					
1 AMPLIAÇÃO					
1.1 Serviços preliminares					
1.1.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36		
1.1.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95		
1.1.3	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90		
1.1.4	Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m ³	5,00		
1.1.5	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	21,21		
1.1.6	Fornecimento de terra, posto obra	m ³	38,70		
1.1.7	Carga manual de solo	m ³	38,70		
1.1.8	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	38,70		
1.1.9	Locação de obra de edificação	m ²	34,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.2	Infraestrutura			
1.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	
1.2.2	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00	
1.2.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	28,52	
1.2.4	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	23,95	
1.2.5	Lastro de pedra britada	m³	1,22	
1.2.6	Forma em madeira comum para fundação	m²	48,89	
1.2.7	Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90	
1.2.8	Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20	
1.2.9	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	5,03	
1.2.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	5,03	
1.2.11	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m³	5,50	
1.2.12	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	65,51	
1.2.13	Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m³	22,27	
1.3	Superestrutura			
1.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m²	140,69	
1.3.2	Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20	
1.3.3	Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60	
1.3.4	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	7,50	
1.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	7,50	
1.3.6	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m²	34,50	
1.4	Alvenaria e divisórias			
1.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	212,50	
1.4.2	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	3,20	
1.4.3	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	10,04	
1.5	Esquadrias de madeira			
1.5.1	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00	
1.5.2	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00	
1.5.3	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00	
1.5.4	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.5.5	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00		
1.5.6	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00		
1.6	Esquadrias metálicas				
1.6.1	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00		
1.6.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	1,00		
1.6.3	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	m	3,50		
1.6.4	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75		
1.6.5	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20		
1.7	Cobertura				
1.7.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00		
1.7.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00		
1.7.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	32,01		
1.7.4	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m ²	4,71		
1.7.5	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40		
1.7.6	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50		
1.7.7	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00		
1.8	Instalações Hidráulicas				
1.8.1	Água Fria				
1.8.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00		
1.8.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00		
1.8.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00		
1.8.1.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.8.1.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	un	1,00		
1.8.1.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha standard	un	3,00		
1.8.1.7	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	1,00		
1.8.1.8	Torneira de boia, DN= 3/4´	un	1,00		
1.8.1.9	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		
1.8.2	Esgoto Sanitário				
1.8.2.1	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00		
1.8.2.2	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.3	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
1.8.2.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00		
1.8.2.5	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00		
1.8.3	Acessórios				
1.8.3.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00		
1.8.3.2	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00		
1.8.3.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00		
1.8.3.4	Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00		
1.8.3.5	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00		
1.8.3.6	Válvula de metal cromado de 1´	un	5,00		
1.8.3.7	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	un	5,00		
1.8.3.8	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	5,00		
1.8.3.9	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	5,00		
1.8.3.10	Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00		
1.8.3.11	Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00		
1.8.3.12	Porta-papel de louça de embutir	un	4,00		
1.8.3.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00		
1.8.3.14	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	5,00		
1.8.3.15	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,24		
1.8.3.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm - porta	un	1,00		
1.8.3.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm - bacia	un	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.8.3.18	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		
1.8.3.19	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00		
1.8.4	Revestimento				
1.8.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	460,00		
1.8.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	460,00		
1.8.4.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	91,00		
1.8.4.4	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10		
1.8.4.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,60		
1.8.4.6	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30		
1.8.5	Piso				
1.8.5.1	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,00		
1.8.5.2	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,00		
1.8.5.3	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	29,10		
1.8.5.4	Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	29,10		
1.8.5.5	Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00		
1.8.5.6	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00		
1.8.5.7	Rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais em concreto armado, conforme projeto	m ²	28,32		
1.9	Vidros				
1.9.1	Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	4,41		
1.10	Pintura				
1.10.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	76,43		
1.10.2	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	368,60		
1.10.3	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	9,45		
1.10.4	Esmalte em superfície de madeira	m ²	9,45		
1.10.5	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	85,73		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2	REFORMA			
2.1	Serviços preliminares			
2.1.1	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	261,03	
2.1.2	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30	
2.1.3	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m ²	261,03	
2.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00	
2.1.5	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00	
2.1.6	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	103,00	
2.1.7	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90	
2.1.8	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m ²	60,66	
2.1.9	Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m ²	42,50	
2.1.10	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	100,00	
2.1.11	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00	
2.1.12	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	74,10	
2.2	Alvenaria			
2.2.1	Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	12,90	
2.3	Esquadrias de madeira			
2.3.1	Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m ²	5,04	
2.3.2	Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m ²	9,00	
2.4	Esquadrias metálicas			
2.4.1	Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m ²	17,29	
2.4.2	Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00	
2.5	Cobertura			
2.5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00	
2.5.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

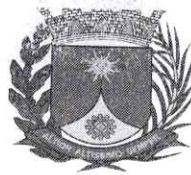
2.5.3	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	261,03		
2.5.4	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	36,50		
2.5.5	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	45,50		
2.5.6	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	166,10		
2.6	Instalações hidráulicas				
2.6.1	Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios apertados	cj	1,00		
2.7	Revestimento				
2.7.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	60,66		
2.7.2	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	60,66		
2.7.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m ²	30,00		
2.8	Piso				
2.8.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m ²	42,50		
2.8.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	42,50		
2.8.3	Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m ²	204,30		
2.8.4	Pintura acrílica para pisos cimentados	m ²	130,00		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00		
3.2	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria)	m	280,00		
3.3	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria)	m	200,00		
3.4	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x alt x comp) chapa 12	m	200,00		
3.5	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br.

3.6	Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00		
3.7	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00		
3.8	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00		
3.9	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00		
3.10	Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00		
3.11	Barramento de cobre nu	kg	3,00		
3.12	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00		
3.13	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00		
3.14	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00		
3.15	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00		
3.16	Supressor de suro monofásico, fase-tterra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00		
3.17	Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	80,64		
3.18	Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	1.365,11		
3.19	Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	737,92		
3.20	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00		
3.21	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00		
D PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
1.1	Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00		
1.2	Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00		
1.3	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00		
1.4	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00		
1.5	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00		
1.6	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00		
1.7	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00		
1.8	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.9	Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00		
1.10	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	un	7,00		
1.11	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	un	7,00		
1.12	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00		
1.13	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00		
1.14	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00		
1.15	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00		
1.16	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00		
1.17	Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m ³	33,00		
1.18	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	30,00		
1.19	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	50,40		
1.20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	36,00		
1.21	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	36,00		
1.22	Lastro de pedra britada	m ³	1,00		
1.23	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	2,10		
1.24	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)				
1.24.1	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	120,00		
1.24.2	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	480,00		
1.24.3	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00		
1.24.4	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00		
1.24.5	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m ³ /h	un	1,00		
1.24.6	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m ³ /h, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.7	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.8	Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00		
1.24.9	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.10	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	6,00		
1.24.11	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.24.12	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	un	4,00		
1.24.13	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3´	un	2,00		
1.25	Reservatório metálico				
1.25.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50		
1.25.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,50		
1.25.3	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00		
1.25.4	Aço CA 50, armadura média	kg	772,00		
1.25.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	8,75		
1.25.6	Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	6,50		
1.25.7	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	6,50		
1.25.8	Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00		
1.26	Saída de emergência				
1.26.1	Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto	kg	600,00		
1.26.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	600,00		
1.26.3	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	m	36,50		
1.26.4	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	m	36,50		
1.26.5	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	16,70		
1.26.6	Barra antipânico de sobrepôr e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00		
1.26.7	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00		
E	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)				
1.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	m	700,00		
1.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	240,00		
1.3	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	16,00		
1.4	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00		
1.5	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00		
1.6	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.7	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	un	25,00		
1.8	Caixa de inspeção suspensa	un	16,00		
1.9	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	50,00		
1.10	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	45,00		
1.11	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m ³	45,00		
1.12	Lastro de pedra britada	m ³	3,30		
1.13	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	6,00		
F PINTURA GERAL (CASA DA CULTURA, ARQUIVO HISTÓRICO E TEATRO)					
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	6.907,86		
1.2	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo	m ²	6.109,26		
1.3	Massa corrida a base de PVA	m ²	4.166,64		
1.4	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	339,71		
1.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	458,89		
G SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.1	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13		
1.2	Canteiro de obras				
1.2.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00		
1.2.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	10,00		
1.2.3	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m ²	90,00		
TOTAL GERAL					

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

07.02.01. Decorridos 12 (doze) meses da proposta e caso o contrato esteja vigente por motivos não imputáveis à contratada, o saldo remanescente poderá ser reajustado pelo índice IPCA mediante requerimento protocolado pela contratada.

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.04. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng^o Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. I-F da Lei Federal n.º 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

- 08.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 08.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 08.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 08.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 08.04.01.** Caso fortuito ou força maior;
- 08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 08.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
- 09.01.01.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- 09.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 09.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 09.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 09.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

09.01.06. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

13.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

13.05. A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ. N°:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N° XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA N° XXX/2022**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, com sede na, n°., C.N.P.J. n°., por intermédio de seu representante legal, portador(a) do R.G. n°. e do CPF n°., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa proponente
Nome Legível:
RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
 Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

....., inscrita no CNPJ nº ..
, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.)
, portador (a) da Carteira de Identidade nº, /..... e do CNPF nº,
, DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA XXX/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

 (data)

.....
 (representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

O MEMORIAL DESCRITIVO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ
DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM
PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ___ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU,
REFERENCIAL DO MUNICÍPIO

CONCORRÊNCIA N° XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIII

PROJETO BÁSICO - DESENHOS

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 16 de novembro de 2022.

À
Procuradoria Geral do Município

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, estamos encaminhando para apreciação de V.Sas., o processo de **CONCORRÊNCIA** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

Informo ainda, que o processo iniciou na modalidade TOMADA DE PREÇO e após a atualização de valores o processo se dará na modalidade CONCORRÊNCIA.

Atenciosamente,


MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

R 469

Guichê nº: 34.138/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manifestação Preparatória de Parecer Jurídico

Verificação jurídico-formal de regularidade de Processo Licitatório
Concorrência Pública

Ante a competência **legal** estipulada no Anexo I-A da Lei Municipal nº 9.800/2019 de prestar auxílio técnico-jurídico às Secretarias Municipais, no interesse e **sob a orientação** da Procuradoria Geral do Município, bem como considerando as diretrizes de atuação determinadas pela Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, **elabore** a presente manifestação **preparatória** de parecer jurídico nos **seguintes termos**.

A atividade de auxílio técnico-jurídico ora desenvolvida se dará para fins de verificação jurídico-**formal** da presença dos pressupostos **legais exigidos** para a regular instauração e processamento do processo licitatório que ora pretende instaurar.

O órgão requisitante busca abrir licitação na modalidade “Concorrência Pública” para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos e de engenharia.

Em seu trâmite inicial, o presente procedimento licitatório tinha como objeto uma **Tomada de Preços**, para contratar o mesmo serviço de engenharia já descrito. Entretanto, sem explicações do órgão requisitante, alterou-se a modalidade de licitação para **Concorrência Pública**. Assim, ideal se faz um esclarecimento quanto a mudança ocorrida.

Dito isto, percebo que o processo já passou pelo trâmite jurídico desta Procuradoria-Geral, que inicialmente opinou pela irregularidade da licitação, sugerindo alterações, conforme parecer elaborado às fls. 274/305.

Dessa forma, verifico que o procedimento licitatório foi parcialmente regularizado, entretanto **alguns requisitos ainda não foram cumpridos**, quais sejam:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Processo Administrativo nº 34.138/2022

Ao Expediente da PGM:

Favor proceder à distribuição e devidas anotações, conforme lista de assuntos desta Subprocuradoria, para um dos procuradores que a integram, a fim de que o mesmo promova a análise, parecer e proposições de encaminhamento que se fizerem necessárias.

Araraquara, 18 de novembro de 2022.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico que procedi a distribuição e devidos registros ao(à) Dr(a).

- Jonas Visentaine Cogo
- Mariamália de Vasconcellos Augusto
- Osvaldo Balan Junior
- Roberto Gonçalves Kassouf

Araraquara, data supra.

Elisângela Alves
Assistente Administrativo-EXP/PGM



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

À Subcomissão de Licitação da Administração Geral

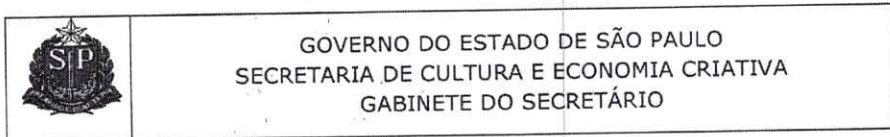
Previamente ao retorno para análise desta Procuradoria Geral do Município, solicito seja manifestado/certificado por este respeitável órgão sobre a alteração para a modalidade concorrência e para que sejam apontados os itens substanciais que ocorreram de alteração na minuta do edital e contratual, para evitar reanálise desnecessária, por parte deste órgão de assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, retorno o feito.

Araraquara, 18 de novembro de 2022.

Osvaldo Balan Júnior
Procurador Municipal
OAB/SP N° 283.165

472



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO Nº 2022CV00018
PROCESSO Nº SCEC-EXP-2022/00457
UGE 120101

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUÍS ANTÔNIO MARTINS CORRÊA E DO TEATRO WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa, com sede na Rua Mauá, n.º 51, Luz, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.531.051/0001-80, representada neste ato, por seu titular, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, RG n.º 04.346.735-6 RJ e CPF Nº 929.010.857-68, doravante designado **ESTADO**, e o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** com sede na Rua São Bento, 840, Centro/SP, CEP 14801-901, inscrita no CNPJ sob n.º 45.276.128/0001-10, representado neste ato, pelo Prefeito, Sr. **EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**, inscrito no RG n.º 17.997.823-7 e CPF n.º 026.381.168-90, doravante designado por **MUNICÍPIO**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989 c/c Decreto Estadual n.º 66.173, de 26 de outubro de 2021, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente convênio tem por objeto a realização de reforma e recuperação da Casa de Cultura Luís Antônio Martins Corrêa, situada na Rua São Bento, 909, Centro, Araraquara/SP e do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues, situado na Av.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Espanha, 485, Centro, Araraquara/SP, consoante o plano de trabalho (Anexo I), Projeto Básico – Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Plantas do Projeto Estrutural, partes integrantes indissociável deste ajuste.

§ 1º - O Secretário da Cultura e Economia Criativa, amparado em pronunciamento do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput" desta cláusula, para sua melhor adequação técnica, vedadas alterações no objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização do presente ajuste caberão, pelo ESTADO, ao senhor **CELSO YASSUMI NOMOTO (GESTOR SCEC)**, RG nº 6.600.228-X, CREA SP 0681809190 e CAU/SP nº A10640-2 e pelo MUNICÍPIO, aos senhores **SILMARA REGINA POPILO STEIN (GESTOR PM)**, Técnica em Contabilidade, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC sob nº SP – 182384/0-1 e **CARLOS EDUARDO ZEM (RESP. TÉCNICO)**, Engenheiro, Inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA sob nº 5060738798.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- a) analisar e aprovar se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

d) indicar o gestor para o presente convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

a) realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste convênio, consoante plano de trabalho e demais anexos, com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie.

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, assim como pela guarda da obra até sua conclusão e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) instalar e manter placa de identificação da obra de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO;

i) No caso de o custo da execução do objeto mencionado superar o valor deste convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional.

§1º - A prestação de contas a que se refere à alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202211397A



475



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

contados do encerramento da obra, e será encartado aos autos do processo correspondente para exame por parte de seu órgão competente.

§2º - Da referida prestação de contas, deverão constar:

- I - notas fiscais/faturas, a serem emitidas conforme o item 05, do parágrafo 2º, da cláusula sexta;
- II - demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros, anotando-se eventuais saldos e, se for o caso, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro;
- III - conciliação do saldo bancário;
- IV - cópia do extrato da conta bancária vinculada ao presente convênio;
- V - comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de **R\$ 3.291.677,53** (três milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO e **R\$ 91.677,53** (noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo ESTADO limita-se ao montante previsto nesta cláusula, ficando ajustado que não haverá, por parte dele, qualquer outra liberação de recursos, arcando o MUNICÍPIO com a contrapartida prevista no Plano de Trabalho e outras eventuais despesas necessárias à plena execução do objeto desta avença.

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900


TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202211397A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO</p>
---	--

reais), após a expedição da ordem de serviço, 2º parcela no valor de **R\$ 1.120.000,00** (um milhão e cento e vinte mil reais), após a entrega e aprovação da prestação de contas da 1ª parcela, e a 3ª parcela de **R\$ 1.120.000,00** (um milhão e cento e vinte mil reais), após a entrega e aprovação da prestação de contas da 2ª parcela, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

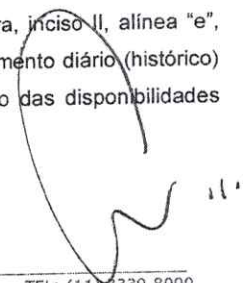
CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, programa de trabalho **13.392.1213.2499.0000**, onerando a U.O 12001, Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, U.G.E., 120101, natureza da despesa **44405101**, de responsabilidade do ESTADO.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em cademeta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obras objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;



Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br




Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>



SCECDCI202211397A

477

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO</p>
---	--

4. o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o Processo nº **SCEC-EXP-2022/00457** e Convênio nº 2022CV00018.

§ 3º - Constitui condição para a realização de transferências a inexistência de registros em nome do MUNICÍPIO no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada transferência.

§ 4º - O cumprimento do disposto no § 3º poderá se dar pela comprovação, pelo MUNICÍPIO, de que os cadastros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo de Vigência


O prazo de vigência do presente convênio é de **18 (dezoito) meses** contado desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos da vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão



Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202211397A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Prestação de Contas

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão de cada etapa do objeto, deverá apresentar prestação de contas parcial e final ao ESTADO. O MUNICÍPIO deve apresentar a prestação de contas parcial após o pagamento de cada parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das respectivas atividades, e a prestação de contas final no prazo máximo de 30 (trinta) dias do fim da execução do objeto, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único - O MUNICÍPIO manterá sob sua guarda, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do encerramento das etapas de execução do presente convênio, todos os documentos originais que comprovem as despesas efetuadas, tais como notas fiscais e recibos de prestação de serviços, com a identificação do convênio a que se referem.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202211397A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>

479



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à execução do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900


TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



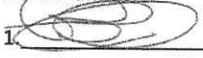
SCECDCI202211397A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO</p>
---	--

Testemunhas:

1. 

Nome: PAULO JOSÉ FAGUNDES

R.G.: 33.802.107-7

CPF nº 345556818-19

2. _____

Nome:

R.G.:

CPF nº



Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

TEL: (11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 01/07/2022 às 13:04:37.
 Autenticado com senha por VICTOR LIMEIRA CONRADO - Diretor I / AAP - 01/07/2022 às 12:57:35.
 Documento Nº: 45899847-5208 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45899847-5208>

481



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Prefeitura Municipal de Araraquara		
CNPJ: 45.276.128/0001-10	Endereço: Rua São Bento, 840	
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 14801-901
Telefone Institucional: (16) 3301-5000	Email Institucional: prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br	
Nome do Prefeito: Edson Antonio Edinho da Silva		
Telefone Fixo (DDD): (16) 3301-5279	Telefone Celular: (16) 99771-5900	
CPF: 026.381.168/90	RG: 17.977.823-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço Residencial: Avenida Doutor Giuseppe Aufiero 683 CD Veneto CS 100 Jardim Residencial Maggiore - CEP 14806-431 - Araraquara/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Nome do Projeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
Área: () Formação Cultural () Difusão e Produção Cultural (X) Obras		
Vigência Início: A partir do recebimento do recurso - Término: 24 meses após recebimento do recurso.		
Local da Realização: Rua São Bento, 909 - Centro - CEP 14801-300 - Araraquara/SP	Horário Da Realização: (não se aplica)	
Valor Total do Projeto: R\$ 3.291.677,53		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO		
Designo o seguinte profissional para atuar como Gestor e Responsável Técnico do projeto:		
Nome da Gestora: Silmara Regina Pipoli Stein		
Telefone: (16) 3301-5152	E-mail: pconvenios@araraquara.sp.gov.br	Endereço: Avenida Mirley A. Vicente Pereira, 211 - Jardim das Paineiras - Araraquara/SP
RG: 10.272.314 Órgão Expedidor: SSP/SP	Nº do registro profissional: 1SP182384/O-1 (CRC)	
Nome do Responsável Técnico: Carlos Eduardo Zem		
Telefone: (16) 3301-5271	E-mail: obraspublicas@araraquara.sp.gov.br	
RG: 22.857.186-8 Órgão Expedidor: SSP/SP		
Assinatura do Prefeito:		





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I. DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

1. HISTÓRICO DA PREFEITURA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

O imóvel em questão, desde meados da década de 1980 abriga a Casa da Cultura "Luís Antônio Martinez Corrêa", integrando os próprios da Secretaria Municipal de Cultura. Ali está também instalada a Pinacoteca Municipal "Mário Ybarra de Almeida", detentora de acervos históricos e artísticos relevantes não apenas para a memória local como nacional.

No seu mais de um século de vida, a Casa da Cultura abrigou escolas secundárias e, posteriormente, a Faculdade de Filosofia e Letras, embrião do que se tornaria a UNESP. Neste espaço, transitaram artistas de projeção nacional, como José Celso Martinez Corrêa e Ignácio de Loyola Brandão, assim como a reverenciada passagem de Jean Paul Sartre, Simone de Beauvoir e Jorge Amado, durante a década de 1960. Desta forma, o espaço está imbricado a trajetória e memória afetiva de diversas gerações que por ali estiveram.

A Casa da Cultura, por sua amplitude e localização privilegiada, abriga diversas Oficinas Culturais municipais e gratuitas, assim como Cursos Livres, oferecidos por artistas e educadores a preços acessíveis, além de exposições, mostras, palestras, festivais e visitas monitoradas, de forma que a circulação mensal é de cerca de 2 mil usuários.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Para preservar este tão importante imóvel público se faz necessária a restauração da estrutura de madeira da cobertura, a substituição das ripas e das telhas, além de limpeza e reparo em calhas e condutores; ainda, necessita de substituição do forro de madeira que está totalmente comprometido decorrente de animais xilófagos (cupim) e umidade; recuperação de piso de madeira, manutenção nas portas e janelas, reforma de sanitários e para garantir sua função social faz-se necessário transformar este respeitoso prédio repleto de escadas em um prédio acessível a todas as pessoas e para tanto a necessidade de adequá-lo às exigências da normas de acessibilidade -NBR 9050, o que implica readequação de um banheiro com acessibilidade. Em relação à etapa de modernização, também se faz indispensável equipar o auditório para atender às diversas atividades presentes no local, com mobiliários e equipamentos audiovisuais.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Secretaria Municipal de Cultura tem atenção especial a respeito da memória e desenvolvimento de ações voltadas ao patrimônio histórico e de educação patrimonial e cultural.

O público alvo envolve a população de Araraquara, 233.744 MIL HABITANTES - IBGE (2018) e macro região.

A Casa da Cultura, por sua amplitude e localização privilegiada, abriga diversas Oficinas Culturais municipais e gratuitas, assim como Cursos Livres, oferecidos por artistas e educadores a preços acessíveis, além de exposições, mostras, palestras, festivais e visitas monitoradas, de forma que a circulação mensal é de cerca de 2000 (mil) usuários.

As obras de recuperação são essenciais sob o ponto de vista da preservação do patrimônio histórico e cultural, para muito além da responsabilidade legal imposta pelo seu tombamento pelo conselho estadual. Trata-se, efetivamente, de um dos poucos edifícios remanescentes do início do século XX, além do mais com função artística e social e fortemente identificado com a memória local.

A falta sistemática de manutenção básica e preventiva nos últimos anos, trouxe como consequência infiltrações, alagamentos, telhado mal sustentado por madeirame (ripas) já inservível, falta de reboco e pintura nas paredes, pisos desnivelados e pouco seguros, dentre outras precarizações.

Diante do exposto, faz-se urgente o investimento nas obras de recuperação e adequação da Casa da Cultura, sem o quê, a curto prazo, seremos obrigados a interditar totalmente um espaço essencial para a comunidade local e envolvente.

Reiteramos, pois, que a Casa da Cultura, concilia a efervescência dos talentos que despontam - como é o caso de Liniker Barros, que antes de lançar-se nacionalmente, iniciou sua trajetória aqui - e a sua vocação enquanto depositária da memória da comunidade local. Somando-se às especificidades da preservação do patrimônio, há ainda a garantia do direito essencial de cada cidadão ao acesso a espaços públicos com segurança e qualidade - condições estas, atualmente comprometidas pela fragilidade do imóvel frente a intempéries, pragas e à implacável ação do tempo.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4. OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

Reformar e prover a manutenção de imóvel datado de 1914, que abriga a Casa da Cultura "Luís Antônio Martinez Corrêa", que possui patrimônios históricos e artísticos relevantes não apenas para a memória local como nacional e para a Casa continuar a oferecer oficinas culturais, cursos livres, além de exposições, mostras, palestras, festivais e visitas monitoradas. Logo um espaço essencial para a comunidade local e envoltória.

5. METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS

A manutenção e conservação da edificação assegurará a integridade física do patrimônio, e a modernização permitirá a acessibilidade, bem como o incremento nas ações, projetos e programas culturais. Desta forma, a expectativa é um aumento já no primeiro ano de 50% do número de usuários. Ainda dentro desta perspectiva abre-se, a possibilidade de ampliação nos acervos e suas respectivas reservas técnicas, assim como, na segurança e qualidade de sua conservação.

6. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

[Empty box for parameters]

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II. PLANEJAMENTO

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Detalhamento das etapas e fases de execução no cronograma físico-financeiro.

8. PÚBLICO ALVO e ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

As atividades culturais abarcam a população de maneira bastante heterogênea, uma vez que o calendário de projetos, programas, ações e eventos contempla a diversidade de perfis, interesses, trajetórias e afinidades; em outras palavras, acontecem ali projetos de cursos e oficinas gratuitos, abrangentes o bastante para contemplar as demandas de grupos infantis, adultos ou idosos, assim como a programação de artes plásticas atinge acadêmicos, contemporâneos, artistas e consumidores de arte e esta prática híbrida se estende democrática e acessível para todos os espectros sociais.

9. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Assessoria de Imprensa: Secretaria Municipal de Comunicação;
Redes Sociais da Prefeitura de Araraquara:
• www.araraquara.sp.gov.br
• youtube: <https://www.youtube.com/c/PrefeituraAraraquaraOficial>
• facebook: <https://www.facebook.com/prefeituraararaquara/>
• instagram: <https://www.instagram.com/prefararaquara/>
Divulgação de programação mensal distribuída para veículos de comunicação impresso, eletrônico e digital da cidade e região.

III. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Detalhamento no documento cronograma de desembolso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022”
“DE: XX de NOVEMBRO de 2.022”
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2022

GUICHÊ N.º 34.138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia XX de XXXX de 2022.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia XX de XXX de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representado por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 21 de novembro de 2022.

À
Procuradoria Geral do Município

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, estamos encaminhando para apreciação de V.Sas., o processo de **CONCORRÊNCIA** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

O processo iniciou na modalidade TOMADA DE PREÇO e após a atualização de valores o processo se dará na modalidade CONCORRÊNCIA.

Informo que a fls. 166 trata-se da justificativa realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Informo, ainda, que foi anexada cópia do Convênio firmado para realização da obra, anexei também somente a primeira folha da minuta do edital para fins de economia de folhas impressas demonstrando a vinculação do objeto ao Projeto Básico que será alterado no restante da minuta anteriormente à publicação do edital.

Para fins de análise para emissão do Parecer Jurídico informo que os apontamentos feitos até a presente data foram sanados restando apenas análise da minuta do edital

Atenciosamente,


MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

GUICHÊ N.: 034.138/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assunto: Licitação – Modalidade Concorrência – tipo menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução para a obra de reforma e adequação da Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa” e do Teatro “Wallace Leal Valentin Rodrigues”.

P A R E C E R

Retorna para exame desta Procuradoria Jurídica, nos moldes do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento interno do certame Licitatório, na modalidade **Concorrência**, destinado à contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**.

É a síntese do necessário, passo a opinar.

Primeiramente, importante, anotar que referido procedimento licitatório foi alvo de análise por parte desta procuradoria conforme parecer de fls. 292/305, porém, na modalidade tomada de preços.

Após questionamento de fls. 471 foi informado que ocorreram as alterações listadas a fls. 486 que serão alvo de análise neste momento, eis que reiterado o quanto apontado previamente.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 7º que as licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão à seguinte sequência: projeto básico; projeto executivo; execução das obras e serviços.

Prevê o parágrafo primeiro do mencionado artigo que a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O §2º do art. 7 da Lei de Licitações traz 4 (quatro) requisitos necessários para a realização de procedimento licitatório no qual o objeto trata-se de obras e serviços: existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente; orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários; previsão orçamentária que assegure a execução do serviço contratado; e o objeto licitado deve estar contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

As obras e serviços poderão ser executados diretamente pela Administração ou indiretamente nos seguintes regimes: a) empreitada por preço global; b) empreitada por preço unitário; c) tarefa; d) empreitada integral.

Também, há a exigência de que seja respeitado o disposto no art. 9º, I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, eis que há contrato de projeto a fls. 168/169.

Por fim, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019, estabelecendo a obrigatoriedade de constar dos editais dos procedimentos licitatórios que tenham por objeto a **contratação de serviços** a exigência de que o vencedor do certame disponibilize vagas de trabalho às pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechados, semiaberto e aberto, bem como egressos do sistema prisional que comprovem residência no Município de Araraquara e considerando que o presente certame se refere à recapeamento asfáltico, **deve ser certificado nos autos pelo setor técnico se a contratação se insere no conceito de obra**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

ou serviço de engenharia, para o fim de verificar a aplicação da norma municipal citada, na forma do §3º do art. 7º do referido diploma legal. Consta declaração a fls. 171/172 de que se trata de obra.

pg 34 e pg 171

DA ANÁLISE DA LEGALIDADE DA ESCOLHA ADMINISTRATIVA E DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS LICITATORIOS

Compulsando os elementos do presente processo em que se licitam obras e serviços de engenharia, observa-se que o administrador público optou por realizar o certame na modalidade concorrência, conforme lhe é facultado pelo art. 22, inciso I e §1º, art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993.

A concorrência é procedimento licitatório destinado às contratações de grande vulto, na qual somente podem participar os interessados previamente habilitados e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para a execução do objeto, conforme preconiza o art. 22, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Inferre-se dos autos que o valor total da presente contratação se insere no limite legal da via procedimental da modalidade escolhida sendo, portanto, legítima a opção pela concorrência.

Aferida a legalidade da eleição do procedimento licitatório, passa-se à análise os pressupostos legais para a regular instauração do certame relacionado a serviços e obras de engenharia.

Segue a análise da formalidade documental, inclusive nos moldes do art. 7º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

1. Está o processo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93. **Oriento** seja certificado sobre os documentos que prevalecerão nos casos em que forem indicados dois, ou mais, documentos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

2. Consta solicitação do objeto, a fls. 01, 58, 167 e 173 (OF. 21/2022 CEPU, Solicitação da Secretária de Desenvolvimento Urbano, OF. GFO nº 015/2022 e Solicitação n. 4940/2022, respectivamente) e Solicitação n.º 10133/2022– fls. 400.
3. Consta documento que considero como justificativa, sobre a necessidade de contratação dos serviços, às fls. 166 e a fls. 400. A justificativa encontra-se assinada pela Gerência de Obras de Edificações públicas. **Oriento** seja certificado pela Comissão de Licitação ou pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que se trata da justificativa ou que seja elaborado documento específico. Consta informação a fls. 486, de que referido documento, de fls. 166, se refere à justificativa. *OL*
4. Consta planilha de orçamento detalhada, que expressa a composição dos custos do objeto através de quantitativos e preços unitários de cada serviço, documento este que consta como anexo do Edital – fls. 24/33, 82, 283 e 313/321 (art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93). Consta modelo de proposta a fls. 83/92. **Oriento** seja certificado se referido modelo prevalecerá. */*
- 4.1. Consta a especificação do percentual aplicado a título de BDI (27,00%) na planilha elaborada pelo Município a fls. 24/33 e a fls. 313/321. Consta planilha de composição analítica do BDI, a fls. 81. **Oriento** seja informando se prevalecerá referida planilha, mesmo com a atualização. */*
5. Quanto aos Cronogramas Físico-Financeiros, estes devem constar do Edital como Anexo, ainda que genéricos – sem especificação das etapas da obra, se a Administração entender que tais especificações devem ser propostas pelas empresas licitantes. Consta modelo de cronograma físico-financeiro a fls. 34 e 312, constando este como Anexo XI do Edital – fls. 286/287 e 465. Conforme item 09.07.02 do edital será incumbência da Administração fornecer referido modelo de cronograma, bem como ao engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, a elaboração deste para a proposta, devidamente rubricado e assinado.
6. O modelo de proposta a ser formulada pelos licitantes integra o Edital como Anexo VIII (fls. 284 e 462). Deve constar, também, as demais condições e especificações que o licitante deve colocar em sua proposta, tal como Cronograma Físico-Financeiro detalhado em etapas da obra: A fls. 34 e 312 consta cronograma físico-financeiro com as fases a serem desenvolvidas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

7. Consta aprovação dos projetos, pela autoridade competente (fls. 02/23, 35/57 e 59/80). No que se refere ao projeto básico, **sugiro** que o órgão técnico competente ou a Comissão Permanente de Licitação ateste que a elaboração deste documento **seguiu** as exigências do art. 6º, inciso IX, e suas alíneas da Lei Federal nº 8.666/1993. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo preza pela necessidade de aprovação dos projetos pela autoridade competente, senão vejamos:

[...]

A Fiscalização concluiu pela irregularidade da matéria em exame, uma vez que não constam dos autos a aprovação do projeto básico pela autoridade competente, nos moldes preconizados pelo art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93.

(...)

Do exame dos autos o que se pode verificar na instrução processual foi com relação à ausência de documentos que comprovassem a aprovação do projeto básico pela autoridade competente. Assim, para se adequar as recomendações deste Tribunal, a origem aprovou Instrução Normativa com vigência em 16/03/2016, alterando o procedimento relativo à aprovação do Projeto Básico, fazendo constar a obrigatoriedade deste procedimento nos próximos certames licitatórios. E para regularizar o presente certame, elaborou "Comunicação Interna" para fazer constar que o projeto foi devidamente aprovado pelos Órgãos Técnicos e ratificada pela Diretoria. (TCE/SP n. TC-0006132.989.15-5, Relator: Conselheiro Antonio Roque Citadini, Data do julgamento: 26/09/2017) (grifo meu)

Quanto ao **projeto executivo**, na forma do art. 6º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Foi anotado a fls. 171/172 que os projetos necessários para o processo constam do item 01.02 do Memorial Descritivo. **Oriento** seja certificado se o memorial descritivo prevalecerá também para a concorrência, sem necessidade de modificações.

8. Constan documentos que demonstram realização de pesquisa de preços perante órgãos oficiais (tabela de custos sintética), sendo esta a do CDHU (fls. 93/165, 323/388), tabela FDE 394/395 e tabela diversa a fls. 389/393 (**Oriento** seja especificada a tabela utilizada). Consta o mapa de preço médio de mercado, a fls. 401. **Sugiro** no sentido de complementar a pesquisa de preços a fim de incluir mais fornecedores. O Tribunal de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Contas da União possui entendimento de que a cesta de preços observa a pesquisa, inclusive, junto a outros órgãos públicos, senão vejamos:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (TCU, Acórdão nº 868/2013 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. em 10.04.2013)

09. Consta, às fls. 174 e 400, autorização para o procedimento licitatório pela autoridade competente.

10. Consta o pedido de reserva orçamentária (fls. 175 e 396). Consta a nota de reserva orçamentária a fls. 398 e a fls. 308/309. **Solicito** seja certificado sobre quais notas prevalecerão.

11. Consta estimativa do impacto-orçamentário a fls. 176 e 397.

12. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06).

13. Consta, às fls. 182/183 a designação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, através da Portaria nº 27.707/2021, conforme determinam o art. 38, III, da Lei nº 8.666/93, bem como a de Registro Cadastral, a fls. 184, nomeada através da Portaria n. 27.499/2021.

14. Não constam os certificados de formação dos pregoeiros, eis que se trata de concorrência.

15. Consta informação se a obra se encontra inscrita no plano plurianual a fls. 399.

16. Consta cópia do convênio firmado para a obra, a fls. 472/484. Não consta data da assinatura, constando apenas a data da certificação digital de 01/07/2022, tendo prazo de 18 meses, estando vigente, por conseguinte.

*uma tabela
de reserva orçamentária*

○

3

○



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

17. Não consta Lei autorizativa de abertura de crédito adicional, para execução das obras, em observância ao artigo 167 da Constituição Federal, a qual deverá ser apensada aos autos, eis que há somente o projeto de Lei.

18. Consta, às fls. 403/467, a minuta do edital e seus anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93). Constituem anexos do edital:

- Anexo I. Minuta do contrato;
- Anexo II. Modelo de Atestado de Vistoria;
- Anexo II-A. Declaração de declinação de vistoria;
- Anexo III. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88;
- Anexo IV. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte ou de reenquadramento;
- Anexo V. Modelo de declaração de documentos à disposição do Tribunal;
- Anexo VI. Projeto Básico (memorial descritivo);
- Anexo VII. Planilha de quantitativos e preços unitários;
- Anexo VIII. Modelo de Proposta;
- Anexo IX. Modelo de Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital;
- Anexo X. Modelo de Declaração de microempresa / empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.
- Anexo XI. Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XII. Composição analítica do BDI;
- Anexo XIII. Projeto Básico (desenhos).

Da Análise da Minuta do Edital

Em análise à minuta do instrumento convocatório verificamos necessário observar o que segue:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

- A. Consta no preâmbulo: o número de ordem em série anual; o nome da repartição interessada - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; tipo da licitação - menor preço global; regime de execução - empreitada por preço global; local, dia e hora para recebimento das propostas; local, dia e hora de início da abertura dos envelopes (art. 40, *caput*, da Lei 8.666/93).
- B. Consta no preâmbulo indicação da autoridade competente - o Secretário Municipal de Administração - como sendo o ordenador de despesa.
- ^{ov}C. Consta descrição do objeto, na Cláusula I do Edital, em conformidade com o inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, porém, não está vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo), o que deve ser **regularizado**.
- D. Cláusula II indicando a origem dos recursos financeiros que farão frente às despesas do contrato.
- E. Cláusula III contendo o rol de leis regentes (art. 40, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93).
- F. Cláusula IV estabelecendo a forma de apresentação dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.
- G. Condições para participação na licitação previstas na Cláusula V.
Item 05.01 em conformidade com o disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
Foi garantido o acesso a participação, no presente certame, às empresas em recuperação judicial e extrajudicial que apresentarem durante a fase de habilitação; Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente (Súmula 50 do TCE/SP).
- H. Procedimento do credenciamento previsto na Cláusula VI.
- I. Exigências de habilitação contidas na Cláusula VII (art. 40, VI, da Lei Federal n. 8.666/93).
Oriento seja verificada a citação do Anexo XIV no item 07.11, eis que inexistente.
- J. Cláusula VIII prevendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame.
- K. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula IX.
Item 09.01.01 contendo a ressalva de que o cômputo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) não deve considerar custos referentes a tributos sobre o lucro



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

(Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ), por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2251/2007 do Plenário de 24/10/2007.

Item 09.05. prevendo que os preços serão fixos e irrevogáveis (art. 40, XI, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 09.06. estabelecendo que a validade das propostas será de 60 dias contados da data de abertura.

Item 09.07.01. estabelecendo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para a execução, contados a partir da ordem de serviço inicial (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93). **Oriento** para que referido prazo conste da assinatura do contrato. **O.S. OK**

Item 09.07.01.01 estabelecendo vigência de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Item 09.07.02. determinando que o Cronograma físico financeiro de execução deverá integrar a proposta. **Oriento** o setor competente a elaborar modelo contendo as etapas das obras, ficando os interessados incumbidos de inserir os prazos de execução das referidas etapas, o que foi realizado conforme fls.34.

L. Condições de pagamento previstas na Cláusula X.

Itens 10.01. e 10.02. estabelecendo que será realizada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pelo órgão municipal.

Acaudilho seja alterado de "Secretária" para "Secretaria" no item 10.03. **OK**

M. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula XI (art. 40, X, da Lei Federal n. 8666/93).

N. Valor estimado da contratação previsto na Cláusula XII (R\$ 3.679.068,17).

O. Procedimento do certame previsto na Cláusula XIII.

P. Critérios de Classificação e julgamento previstos na Cláusula XIV (Menor Preço Global) (art. 40, VII, da Lei Federal n. 8.666/93).

Q. Garantia no percentual de 5% sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula XVII (art. 56, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

- R. Cláusula XV dispondo sobre a homologação e adjudicação. (art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/93)
- R. Cláusula XVI prevendo que o adjudicatário do objeto da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato.
Item 16.05 estabelecendo que caso a contratada tenha sede em outro estado, deverá apresentar visto do CREA do Estado de São Paulo.
- S. Execução do serviço prevista na Cláusula XVIII (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93).
Item 18.06 estabelecendo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para a execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço inicial.
Item 18.07 estabelecendo que a contratada deverá iniciar os serviços após 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- T. Recebimento provisório e definitivo do objeto previstos na Cláusula XIX.
Itens 19.01.01 e 19.01.02 prevendo as hipóteses, respectivamente, de recebimento provisório e definitivo do objeto do certame (art. 40, XVI, da Lei Federal n. 8.666/93).
- U. Cláusula XX prevendo a penalidade pela inexecução total ou parcial do objeto (art. 40, III, da Lei Federal n. 8.666/93).
- V. Instrução para impugnação e apresentação dos recursos prevista na Cláusula XXI (art. 40, XV, da Lei Federal n. 8.666/93).
- W. Obrigação da contratada em atender os requisitos da NR 18 do Ministério do Trabalho prevista na Cláusula XXII.
- X. Obrigações da contratante e da contratada previstas, respectivamente, nas Cláusulas XXIII e XXIV.
- Y. Previsão de que a contratada arcará com todos os encargos, tributos, taxas e seguros, contida na Cláusula XXV.
- Z. Vedação da transferência ou subcontratação do objeto do certame prevista na Cláusula XXVI.
- A.A. Direito da contratante em fiscalizar e inspecionar a obra previsto nos itens 23.01.05, 23.03 e 23.04, constante da Cláusula XXIII.
- B.B. Hipóteses de rescisão do contrato previstas na Cláusula XXVII.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

C.C. Cláusula XXVIII prevendo a eleição do foro da Comarca de Araraquara para dirimir eventuais dúvidas e casos omissos referentes ao certame, conforme item 28.06.

Itens 28.04 e 28.05. estabelecendo o local onde poderá ser retirado os elementos referidos no edital e conhecimento deste (art. 40, IV e VIII, da Lei Federal n. 8.666/93).

DA ANÁLISE DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato (fls. 426/454), observar-se-á o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93:

1. Consta espaço para aposição de número de ordem em série anual, modalidade licitatória (Concorrência).
2. Consta nome da repartição contratante (Secretaria Municipal de Administração) indicado no preâmbulo.
3. A descrição do objeto da licitação encontra-se na Cláusula Primeira e se encontra vinculada ao Memorial descritivo (Projeto Básico) (inciso I do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
4. Cláusulas Segunda e Terceira prevendo o regime de execução do contrato (Art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Item 02.02. prevendo o prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Item 02.03. prevendo que a vigência das obrigações contratuais será de 390 (trezentos e noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

No item 02.04, **oriento** seja incluída a palavra “do” antes do caractere “§”. *OK*

No item 02.04.02 **acaudilho** seja incluída a palavra “da” antes de *OK* “contratada”.

5. Valor do contrato e condições de pagamento previstos na Cláusula Sétima (Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93). Contrato de obra e serviço de engenharia, mediante expedição de ordem de serviço para execução de obrigação por escopo, objeto certo, portanto, não é necessária a previsão editalícia acerca de reajuste de preços para



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

blindar as partes do efeito inflacionário. Ademais, qualquer reajuste contratual deve observar o princípio da anualidade, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

Acuidilho seja alterado de “Secretária” para “Secretaria” no item 07.05.

6. Prazo para início da execução da obra previsto na Cláusula Segunda (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).
7. Dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta (Art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).
8. Previsão de garantia contida na Cláusula Oitava (inciso VI do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
9. Cláusula Nona e Décima Terceira prevendo os direitos e as obrigações das partes, conforme determina o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
10. Cláusula Décima prevendo as penalidades cabíveis de acordo com o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
11. Hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Quinta (inciso VIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
12. Cláusula Sexta contendo o rol de legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos conforme determina o inciso XII do art. 55 da Lei n. 8.666/93.
13. Cláusula Décima Terceira – item 13.01.10 – prevendo a obrigação da contratada em manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação prevista, conforme determina o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.
14. Cláusula Décima Sexta prevendo o foro de eleição - Foro da Comarca de Araraquara.
15. **Oriento e reitero** sobre os apontamentos de fls. 469/469-v.

Conclusão:

Diante do exposto, após as alterações observadas acima, reputar-se-á regular o edital e seus anexos, não havendo, então, óbice ao prosseguimento do certame.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para regularizar o certame, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a deliberação da SubProcuradora.


Araraquara, 23 de novembro de 2022.

Oswaldo Balan Júnior
Procurador Municipal

A Subcomissão de Pareceres da Prefeitura Municipal qual

fez o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame, em especial, a necessidade de zompanar a integralidade da possibilidade orçamentária (inc. III do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 167 da CF/88), bem como que foram providas as devidas providências e adequações, mediante atuação nos autos ou manifestação justificada, sem o que o feito não poderia ter regular prosseguimento.

Ar. 23/11/2022


Rita de Cássia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.337



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 / 5170 - E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

Em 05 de dezembro de 2022.

À
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ encontrando-se em conformidade com estimativa de preços R\$ 3.679.068,17 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessete centavos), aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 / 5170 - E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Prazo de execução: 360 dias

REQUISIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
DE: 05 de dezembro de 2.022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4895/2022

GUICHÊ N.º 34.138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 09 de JANEIRO de 2023.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 09 de JANEIRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representado por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 PROC. LIC. n.º 4895/2022 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 PROC. LIC. n.º 4895/2022 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham o objeto compatível com o objeto da licitação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.02.03. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO X), se for o caso.

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.01.01. Cédula de identidade, no caso de empresa individual;

07.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

07.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

07.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

07.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.05. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

07.02.06. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. – CNDT.

07.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

07.03.01. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.04. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS FÓRMULAS DOS ITENS 07.04.01 E 07.04.02, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SÓCIO E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL E/OU TÉCNICO DE CONTABILIDADE, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ART. 12, CAPUT, I E II, DO DECRETO-LEI N. 9.295/1946 PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, QUE DAR-SE-Á, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, POR ÍNDICES QUE ATENDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS ABAIXO:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

07.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

07.05. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

07.06 Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.07 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.

07.07.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento com Luciano, através do telefone: (16) 3301.5033, no horário das 10h00 às 16h00.

07.07.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.07.03. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a **declaração constante do ANEXO II do edital.**

07.07.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.07 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

07.07.05. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar **declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A.**

07.08. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.08.01. As empresas deverão apresentar atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

07.09. Comprovação de **capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

07.09.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCE/SP).

07.10. **Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme ANEXO III).

07.11. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação. (Conforme ANEXO XIV)

07.12. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (ANEXO IX).

07.13. Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO X), se for o caso, DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.14. Os documentos citados nos itens 07.01, 07.02 e 07.05 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.14.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

07.14.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

07.14.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.14.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.15. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

09.01.01. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

09.02. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

09.03. A planilha constante do Anexo VIII, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”. **Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo VIII, o licitante será desclassificado.**

09.03.01 A Apresentação do Anexo VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; **como modelo de proposta não será aceita.**

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

09.06. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

09.07. A proposta deverá ser ofertada com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.07.01. Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

09.07.01.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

09.07.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

09.07.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

09.08. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

10.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

10.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que:

11.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.01.02. Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.01.02.01. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**
- b) valor orçado pela administração;

11.01.02.02. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja **inferior** a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia **adicional**, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de **R\$ 3.679.068,17 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

13.02. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

13.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.05.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.06.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.08. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

14.01. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X e XI do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

14.02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.03. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.04. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.05. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.04. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.05. NO CASO DE A EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

17.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

17.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

17.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

17.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

17.04.01. Caso fortuito ou força maior;

17.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.03. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.04. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.05. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.06. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.06.01 A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

18.07. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.08. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

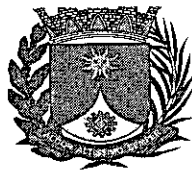
18.09. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

XX. DAS PENALIDADES

20.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.01.02. Multa de:

20.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.01.02.04 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
---	--	----

20.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

21.01. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br.

21.02. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

21.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

21.04. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.05.02. Julgamento das propostas.

21.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.07. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

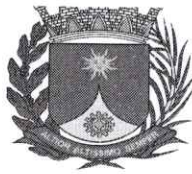
21.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

22.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NR° 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.03. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.05. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.05.01. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

23.05.02. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

23.06. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.01. A CONTRATADA deverá:

24.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

24.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

24.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

24.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

24.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

24.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

24.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

24.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

24.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

24.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

24.04. A empresa contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

25.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

25.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

25.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

25.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

25.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

27.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.04. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP ou através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.05. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital.

28.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO)

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO XIII – PROJETO BÁSICO (DESENHOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIV – POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Araraquara/SP, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretário Municipal Sr., ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº xxx/2021 e pela Portaria nº xxxx/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº __, I.E. __, estabelecida à __, nº __ – bairro - cidade __, representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do RG nº __, CPF/MF nº __.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE Nº 011/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 4895/2022**, de 05 de dezembro de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ---- de ----- de 2023, publicado em ---- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso do § 1º, do art. 57 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período sustado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edita@araraquara.sp.gov.br.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º: 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4895/22

GUICHÊ N.º: 34.138/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2022, procedo o encerramento deste volume n.º 01, que se finda com a folha n.º 522. Para constar, eu Wimie Louren

_____ cargo:

Assistente Adm., subscrevo e assino.

Demofoni

Assinatura do Servidor